

**LEI Nº 822/2014**  
**(Gabinete do Prefeito)**

**Dispõe sobre as diretrizes  
para a elaboração da lei  
orçamentária de 2015.**

**VERNO ALDAIR MÜLLER**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

V – as disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

VI – as condições para conveniar com outras esferas de governo.

**Parágrafo único.** Faz parte integrante desta Lei:

I – previsão da Receita e Despesa para 2015 a 2017, contendo:

- a) previsão da receita por categoria econômica e origem;
- b) previsão da despesa por categoria econômica;
- c) metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;

II - previsão da Receita Corrente Líquida para 2015;

III – anexo de Metas Fiscais que contém:

a) metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2015/2017;

b) memória e metodologia de cálculo do resultado primário;

c) memória e metodologia de cálculo do resultado nominal;

d) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

e) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

f) evolução do patrimônio líquido;

g) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

h) estimativa e compensação da renúncia da receita;

i) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

IV - anexo de Riscos Fiscais;

V – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 45, § único);

VI – planejamento de despesas com para o exercício a que se refere à proposta, nos termos do art. 169, § 1º da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS**

**Art. 2º.** As prioridades, em termos de programas, objetivos e metas para os exercícios de 2015/2017, assim como os detalhamentos dos programas e objetivos, são aqueles previstos no anexo dos Programas de Governo do Plano Plurianual de que trata a Lei nº 773, de 2013, com indicadores atualizados na data atual.

**Art. 3º.** Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

**Art. 4º.** Para efeitos de execução orçamentária os indicadores, bem como as alterações nos valores de referência, metas, órgãos responsáveis e iniciativas sem financiamento orçamentário, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, § 1º, inciso II.

**Art. 5º.** Os códigos dos programas, objetivos e a regionalização do gasto deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

## **CAPÍTULO III**

### **A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

#### **Seção I**

##### **Da Apresentação do Orçamento**

**Art. 6º.** Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus fundos.

**Art. 7º.** O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1º. Fica autorizada a criação de desdobramentos de despesa e transferência de valores entre um mesmo elemento de despesa.

§ 2º. As vinculações orçamentárias (destinação de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

**Art. 8º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

I – tabelas explicativas da receita e da despesa do Município de forma integrada, inclusive metodologia e premissa de cálculos, nos termos do que dispõe o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

II – anexos orçamentários nºs 1, 2, 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 4.320, de 1964;

III - descrição sucinta de cada unidade administrativa e de suas principais finalidades com indicação da respectiva legislação (parágrafo único do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964);

IV - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III, do § 1º, do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

V - quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais (inciso I, do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964);

VI - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II)

VII - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, II);

VIII – demonstrativo das aplicações nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);

IX - demonstrativo das aplicações na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

X – relação dos compromissos (convênios e contratos) firmados para 2015 com os respectivos créditos orçamentários;

XI - anexo de compatibilidade do orçamento com o anexo de metas fiscais (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 5º, I), contendo:

- a) compatibilidade com o resultado primário;
- b) compatibilidade com o resultado nominal;

XII – anexo demonstrativo da receita corrente líquida (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 12, § 3º);

XIII – anexo demonstrativo da despesa com pessoal do Executivo, do Legislativo e consolidado do Município;

XIV – anexo demonstrativo dos limites do Poder Legislativo:

§ 1º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira informando saldos de créditos especiais, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

II - justificativa (metodologia de cálculo) sobre a estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa.

§ 2º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas e previstas até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

## **Seção II**

### **Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 9º.** A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento:

I- de passivos contingentes – 0,5%

II- de riscos e eventos fiscais imprevistos – 1,5%:

a. 1,3% cobertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163, da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º Lei Complementar nº 101, de 2000.

b. 0,2% para demais riscos e eventos fiscais;

**Art. 10.** Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, § 3º, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 11.** O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º. Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º. As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação, em separado, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

### **Seção III**

#### **Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo**

**Art. 12.** O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2014, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

**Parágrafo único.** Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput*.

**Art. 13.** O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais ao Legislativo será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo até o dia 20 de cada mês.

**Art. 14.** Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.

**Parágrafo único.** As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

**Art. 15.** A Execução orçamentária do Legislativo será executada em unidade gestora independente, sendo integrada ao Executivo para fins de consolidação das entidades contábeis.

#### **Seção IV**

##### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos**

**Art. 16.** Os serviços de Contabilidade do Município organizarão sistema de custos conforme o cronograma disponibilizado na internet, nos termos do que prevê a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), nº 406, de 2011, alterada pelas Portarias nºs 828, de 2011 e 231, de 2012.

**Art. 17.** A avaliação dos programas de governo, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 4º, I, alínea “e”, se dará através da internet, no sítio oficial do Município, até 31 de Agosto do exercício seguinte.



## **Seção V**

### **Da Disposição Sobre Novos Projetos**

**Art. 18.** Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

**Parágrafo único.** Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

## **Seção VI**

### **Da Transferência de Recursos para outros Entes**

**Art. 19.** O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

## **Seção VII**

### **Das Transferências de Recursos para o Setor Privado**

**Art. 20.** Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a entidades privadas ou a pessoas físicas, se observadas as seguintes condições:

I - declaração de funcionamento regular pelo período mínimo de seis meses;

II - plano de aplicação dos recursos solicitados;

III - comprovação que a entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;

IV – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;

V - balanço e demonstrações contábeis do último exercício;

VI – comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal, a previdência social e o Fundo de Garantia.

§ 1º. Em caso de entidade beneficente de assistência social, educação ou saúde, nos termos da Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009, exigir-se-á a referida certificação.

§ 2º. Em caso de pessoa física o pedido deverá conter, exclusivamente, o plano de aplicação com a motivação do pedido, documento de identidade e CPF do solicitante.

§ 3º. Ocorrendo o deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, com autorização formal ao Legislativo.

§ 4º. O Poder Executivo concederá prazo para a prestação de contas e devolução dos valores, conforme o caso, consoante o que determina a Lei Municipal n.º 508/2008, de 26/06/2008.

**Art. 21.** A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das

condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº 226, de 10/12/2003.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congêneres;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução; e
- d) prestação de contas.

**Parágrafo único.** Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

## **Seção VIII**

### **Dos Créditos Adicionais**

**Art. 22.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I - as exposições dos motivos que os justifiquem;

II – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.

§ 3º. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos por Resolução.

## **Seção IX**

### **Da Transposição, Remanejamento e Transferência**

**Art. 23.** Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§1º. A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.

§ 2º. Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de

aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO**

#### **Seção I**

##### **Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

**Art. 24.** A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão de cada órgão ou entidade.

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

#### **Seção II**

##### **Das Despesas com Pessoal**

**Art. 25.** Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, de impacto orçamentário e financeiro com as seguintes informações:

I - demonstrativo do cálculo de impacto orçamentário e financeiro que demonstre a situação orçamentária e financeira antes e depois da tomada de decisão sobre a nova despesa, para o exercício e os dois seguintes;

II - declaração do ordenador de despesas de que existe dotação suficiente e recursos financeiros para atendimento da despesa, com as premissas e metodologias de cálculos utilizadas, conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 26.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, o planejamento relativo às admissões e aumentos remuneratórios da despesa com pessoal ficam estabelecidos nos termos do anexo VI a esta Lei.

**Art. 27.** No exercício de 2015 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas;

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Art. 28.** Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2015, devendo legislação específica dispor sobre:

- I – revisão no Código Tributário do Município, especialmente sobre:
- a) Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
  - b) A alteração na alíquota e na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
  - c) Concessão de benefícios fiscais, como a remissão, a anistia e a isenção;
  - d) Alteração nas taxas de licenciamento ambiental;
  - e) Contribuição de Iluminação Pública;
  - f) Taxa de Coleta de Lixo;
  - g) Imposto sobre transmissão de bens “inter-vivos” - ITBI, especialmente quanto à base de cálculo do imposto;

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS METAS FISCAIS**

**Art. 29.** As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei:

- I – serão atualizadas pela lei orçamentária anual;

II – em sua execução admite-se variação em seu cumprimento em até 20% das metas fixadas.

**Art. 30.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º. Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) Diárias;
- b) Serviço extraordinário;
- c) Realização de obras;
- d) Redução de despesas com aquisição de equipamentos e material permanente;
- e) Convênios e/ou contratos, especialmente de publicidade.

II – No Poder Legislativo

- a) Diárias;
- b) Realização de serviço extraordinário;
- c) Serviços de Divulgação e Publicidade Institucional.

§ 2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino;



§ 3º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes a serem limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º. Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101, de 2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§ 6º. Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31.** O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução, fiscalização e acompanhamento do orçamento que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

**Art. 32.** Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;

II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;

III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;

IV – à utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União e outros entes;

V – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no município;

VI – a cedência de servidores para o funcionamento de cartórios eleitorais;

VII – ao desenvolvimento do turismo;

VIII – ao atendimento das necessidades de transporte escolar em todos os níveis e estabelecimentos de ensino;

IX – a ações que visem à promoção de trabalho e renda;

X – a prestação de serviços de interesse público de qualquer natureza.

**Art. 33.** Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2014, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais e que estejam contemplados nas ações de que trata esta Lei.

**Art. 34.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de setembro de 2014.

**VERNO ALDAIR MULLER**

**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**NELSON ROGÉRIO DAPPER**

**Secretário Municipal de Administração,**

**Planejamento e Finanças.**

**MUNICÍPIO DE TIO HUGO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

a) Previsão da Receita e da Despesa  
(Art. 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64 )

2015

	Receitas Já arrecadadas			Previsão até o término de	Projeção para o exercício que se refere a proposta	Projeção para os dois exercícios seguintes	
	em 2011	em 2012	em 2013	de 2014	para 2015	para 2016	para 2017
<b>Receitas Correntes</b>	<b>10.525.490,68</b>	<b>10.939.821,43</b>	<b>12.191.643,55</b>	<b>13.027.026,00</b>	<b>13.471.190,00</b>	<b>14.144.749,50</b>	<b>14.851.986,98</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>761.620,67</b>	<b>791.988,33</b>	<b>696.670,63</b>	<b>690.000,00</b>	<b>724.500,00</b>	<b>760.725,00</b>	<b>798.761,25</b>
Impostos	724.359,48	752.052,48	640.086,37	625.000,00	656.250,00	689.062,50	723.515,63
IPTU	93.965,27	106.231,49	135.612,34	185.000,00	194.250,00	203.962,50	214.160,63
ITBI	121.736,77	95.067,77	53.307,25	70.000,00	73.500,00	77.175,00	81.033,75
IRRF	117.413,75	119.530,25	157.109,31	170.000,00	178.500,00	187.425,00	196.796,25
ISSQN	391.243,69	431.222,97	294.057,47	200.000,00	210.000,00	220.500,00	231.525,00
Taxas	37.261,19	39.935,85	56.584,26	65.000,00	68.250,00	71.662,50	75.245,63
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>39.385,92</b>	<b>43.639,91</b>	<b>18.615,02</b>	<b>40.000,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>44.100,00</b>	<b>46.305,00</b>
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>304.678,11</b>	<b>300.352,63</b>	<b>351.512,91</b>	<b>445.000,00</b>	<b>467.250,00</b>	<b>490.612,50</b>	<b>515.143,13</b>
Fornecimento de Água	262.523,80	284.240,55	327.145,89	415.000,00	435.750,00	457.537,50	480.414,38
Outros Serviços	42.154,31	16.112,08	24.367,02	30.000,00	31.500,00	33.075,00	34.728,75
<b>Transferências Correntes</b>	<b>9.333.123,02</b>	<b>9.723.912,85</b>	<b>10.954.070,34</b>	<b>11.690.097,00</b>	<b>12.067.413,75</b>	<b>12.670.784,44</b>	<b>13.304.323,66</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>5.821.063,66</b>	<b>6.026.734,83</b>	<b>6.755.410,45</b>	<b>7.075.097,00</b>	<b>7.303.563,75</b>	<b>7.668.741,94</b>	<b>8.052.179,03</b>
Cota Parte FPM	5.293.193,59	5.464.630,84	5.869.482,71	6.300.000,00	6.615.000,00	6.945.750,00	7.293.037,50
Transferência do ITR	6.251,70	6.502,37	7.425,58	7.500,00	7.875,00	8.268,75	8.682,19
Merenda Escolar/PDDE	23.820,00	24.636,00	34.940,00	41.420,00	43.491,00	45.665,55	47.948,83
Cota Parte Salário Educação	86.490,04	97.499,78	112.773,18	135.000,00	141.750,00	148.837,50	156.279,38
Transferência Manutenção Ens. Infantil			166.886,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei Complementar 087/96	19.835,88	19.229,76	18.592,19	17.512,00	18.387,60	19.306,98	20.272,33
FPM - Apoio Financeiro	0,00	0,00	120.897,26	119.322,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Fin.-Esforço Exportador	15.159,48	12.512,88	0,00	14.208,00	14.918,40	15.664,32	16.447,54
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Hídricos	9.439,93	10.440,74	12.169,81	12.000,00	12.600,00	13.230,00	13.891,50
Cota-Parte Fundo Esp. do Petróleo	66.643,71	80.409,48	83.424,34	85.000,00	89.250,00	93.712,50	98.398,13
Transfer. da União p/ PNATE	42.743,16	40.118,85	37.869,18	35.245,00	37.007,25	38.857,61	40.800,49
Transf. União-Progr. de Saúde	257.486,17	270.754,13	290.949,24	307.890,00	323.284,50	339.448,73	356.421,16
<b>Transferências dos Estados</b>	<b>2.193.726,49</b>	<b>2.317.414,67</b>	<b>2.542.401,11</b>	<b>2.732.000,00</b>	<b>2.868.600,00</b>	<b>3.012.030,00</b>	<b>3.162.631,50</b>
Cota Parte ICMS	1.976.763,64	2.089.834,60	2.284.726,30	2.420.000,00	2.541.000,00	2.668.050,00	2.801.452,50
Cota Parte IPVA	148.544,45	181.891,66	224.153,90	270.000,00	283.500,00	297.675,00	312.558,75
Cota Parte IPI/EXP	48.304,25	34.982,07	32.979,09	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00

Cota Parte CIDE	20.114,15	10.706,34	541,82	2.000,00	2.100,00	2.205,00	2.315,25
<b>Receitas de Auxílios e Convênios</b>	<b>262.031,91</b>	<b>247.011,01</b>	<b>201.164,92</b>	<b>283.000,00</b>	<b>199.250,00</b>	<b>209.212,50</b>	<b>219.673,13</b>
<b>Transf. do FUNDEF/FUNDEB</b>	<b>1.056.300,96</b>	<b>1.132.752,34</b>	<b>1.455.093,86</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.696.000,00</b>	<b>1.780.800,00</b>	<b>1.869.840,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>86.682,96</b>	<b>79.927,71</b>	<b>170.774,65</b>	<b>161.929,00</b>	<b>170.026,25</b>	<b>178.527,56</b>	<b>187.453,94</b>
Multas e Juros de Mora	25.462,81	22.227,96	23.258,31	24.500,00	25.725,00	27.011,25	28.361,81
Indenizações e Restituições	20.004,89	7.186,84	12.649,65	13.000,00	13.650,00	14.332,50	15.049,13
Receita de Dívida Ativa	39.722,01	46.395,64	91.066,59	110.000,00	115.500,00	121.275,00	127.338,75
Receitas Diversas	1.493,25	4.117,27	43.800,10	14.429,00	15.151,25	15.908,81	16.704,25
<b>Receitas de Capital</b>	<b>1.291.978,77</b>	<b>1.559.590,04</b>	<b>962.778,54</b>	<b>1.850.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
Convênios	1.153.673,77	1.211.091,83	962.778,54	1.353.660,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimos	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de crédito	0,00	348.498,21	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	131.105,00	0,00	0,00	146.340,00	0,00	0,00	0,00
<b>Deduções da Receita (Fundeb/IPTU)</b>	<b>1.436.328,34</b>	<b>1.520.779,44</b>	<b>1.645.417,12</b>	<b>1.782.026,00</b>	<b>1.871.190,00</b>	<b>1.964.749,50</b>	<b>2.062.986,98</b>
<b>Total geral da Receita</b>	<b>10.381.141,11</b>	<b>10.978.632,03</b>	<b>11.509.004,97</b>	<b>13.095.000,00</b>	<b>12.950.000,00</b>	<b>13.180.000,00</b>	<b>13.789.000,00</b>

	Despesas Realizadas			Despesas Projetadas			
	2.011	2.012	2.013	2.014	2.015	2.016	2.017
<b>DESPESAS</b>	<b>9.838.942,93</b>	<b>11.630.917,33</b>	<b>11.994.866,49</b>	<b>13.306.185,00</b>	<b>12.950.000,00</b>	<b>13.180.000,00</b>	<b>13.789.000,00</b>
Despesas Correntes	8.139.181,64	8.510.673,65	10.299.759,12	10.506.185,00	11.000.000,00	11.500.000,00	12.000.000,00
Despesas de Capital	1.699.761,29	3.120.243,68	1.695.107,37	2.800.000,00	1.700.000,00	1.420.000,00	1.519.000,00
Reserva Contingência RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	260.000,00	270.000,00

**MUNICÍPIO DE TIO HUGO - RS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

LC nº 101, art. 12 e Manual das Receitas STN

Cód. da Receita: 11120200000000 - IPTU

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
-----	------	------	------	------	------	------	------

janeiro	0	14	155	199	209	220	231
fevereiro	0	16	155	286	301	316	332
março	0	14	155	332	349	366	384
abril	57.674	61.686	70.880	106.209	111.519	117.095	122.950
maio	9.685	6.502	4.605	6.707	7.042	7.394	7.764
junho	7.662	13.543	18.032	14.986	15.735	16.522	17.348
julho	6.805	9.439	18.182	22.542	23.669	24.853	26.095
agosto	5.711	3.139	4.674	6.739	7.076	7.430	7.801
setembro	1.016	1.625	3.787	5.000	5.250	5.513	5.788
outubro	585	3.025	1.670	3.000	3.150	3.308	3.473
novembro	1.903	4.139	2.568	2.000	2.100	2.205	2.315
dezembro	2.925	2.688	2.921	2.000	2.100	2.205	2.315
<b>Total</b>	<b>93.965</b>	<b>105.831</b>	<b>127.783</b>	<b>170.000</b>	<b>178.500</b>	<b>187.425</b>	<b>196.796</b>

OBS.: Previsão com valores líquidos, já deduzida estimativa de renúncia de receita ref. descontos para pagamento em cota única.

Cód. da Receita: 11120400000000 - IRRF

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

	2015	2016	2017
Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	10.930	13.098	10.376	17.914	18.810	19.750	20.738
fevereiro	8.599	7.498	10.965	11.434	12.006	12.606	13.237
março	8.537	13.485	11.288	12.248	12.861	13.504	14.179
abril	7.403	8.139	11.900	16.379	17.198	18.058	18.961
maio	11.249	8.490	12.944	12.072	12.675	13.309	13.974
junho	9.271	8.501	12.695	12.472	13.095	13.750	14.438
julho	8.898	8.776	14.513	12.399	13.019	13.670	14.354
agosto	7.235	9.673	12.297	12.601	13.231	13.893	14.587
setembro	9.347	9.253	13.621	12.500	13.125	13.781	14.470
outubro	8.767	9.365	11.461	12.500	13.125	13.781	14.470
novembro	13.019	13.208	12.391	12.500	13.125	13.781	14.470
dezembro	14.158	10.043	22.659	24.981	26.230	27.542	28.919
<b>Total</b>	<b>117.414</b>	<b>119.530</b>	<b>157.109</b>	<b>170.000</b>	<b>178.500</b>	<b>187.425</b>	<b>196.796</b>

Cód. da Receita: 11120800000000 - ITBI

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	8.836	3.901	3.975	4.025	4.227	4.438	4.660
fevereiro	6.718	1.800	1.075	5.789	6.079	6.383	6.702
março	1.245	5.924	1.238	1.328	1.394	1.464	1.537
abril	6.019	5.652	150	941	988	1.037	1.089
maio	7.401	12.679	420	15.742	16.529	17.356	18.223
junho	22.558	12.004	15.587	1.924	2.020	2.121	2.227
julho	5.221	2.397	5.156	9.946	10.443	10.965	11.514
agosto	13.282	3.910	7.680	8.000	8.400	8.820	9.261
setembro	13.560	7.347	13.277	11.805	12.395	13.015	13.666
outubro	26.475	18.060	2.983	3.500	3.675	3.859	4.052
novembro	9.101	18.822	597	3.500	3.675	3.859	4.052
dezembro	1.320	2.571	1.170	3.500	3.675	3.859	4.052
<b>Total</b>	<b>121.737</b>	<b>95.068</b>	<b>53.307</b>	<b>70.000</b>	<b>73.500</b>	<b>77.175</b>	<b>81.034</b>

Cód. da Receita: 11130500000000 - ISSQN

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	29.089	33.653	31.063	16.488	17.312	18.178	19.087
fevereiro	37.920	64.904	34.494	14.760	15.498	16.273	17.087
março	33.488	28.477	28.792	13.797	14.487	15.211	15.972
abril	35.355	30.688	32.349	14.504	15.230	15.991	16.791
maio	30.088	33.934	45.977	13.390	14.059	14.762	15.501
junho	28.187	32.045	39.441	17.735	18.622	19.553	20.530
julho	29.590	30.420	12.825	13.562	14.240	14.952	15.699

agosto	33.124	40.030	11.994	19.000	19.950	20.948	21.995
setembro	30.693	44.357	9.534	19.000	19.950	20.948	21.995
outubro	31.556	28.957	13.644	19.000	19.950	20.948	21.995
novembro	32.415	31.495	23.815	19.000	19.950	20.948	21.995
dezembro	39.739	32.264	10.129	19.764	20.752	21.790	22.879
<b>Total</b>	<b>391.244</b>	<b>431.223</b>	<b>294.057</b>	<b>200.000</b>	<b>210.000</b>	<b>220.500</b>	<b>231.525</b>

Cód. da Receita: 11200000000000 - TAXAS

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	914	1.249	280	1.576	1.655	1.738	1.825
fevereiro	369	1.452	556	1.943	2.041	2.143	2.250
março	624	596	508	1.976	2.075	2.179	2.288
abril	9.437	9.876	12.072	14.560	15.288	16.053	16.855
maio	2.042	1.903	2.264	4.175	4.383	4.603	4.833
junho	2.123	1.836	4.720	4.227	4.439	4.660	4.894
julho	4.391	4.163	16.304	15.415	16.186	16.995	17.845
agosto	12.743	7.714	8.284	9.127	9.583	10.062	10.566
setembro	1.174	2.483	2.857	3.000	3.150	3.308	3.473
outubro	1.468	3.917	2.502	3.000	3.150	3.308	3.473
novembro	864	1.940	4.991	3.000	3.150	3.308	3.473
dezembro	1.112	2.807	1.246	3.000	3.150	3.308	3.473
<b>Total</b>	<b>37.261</b>	<b>39.936</b>	<b>56.584</b>	<b>65.000</b>	<b>68.250</b>	<b>71.663</b>	<b>75.246</b>

Cód. da Receita: 13250000000000 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000

Total Crescimento:..... **1,050** **1,050** **1,050**

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	2.673	2.279	1.369	2.598	2.728	2.865	3.008
fevereiro	4.088	3.639	1.210	4.059	4.261	4.475	4.698
março	2.199	7.838	1.086	3.295	3.460	3.633	3.814
abril	2.478	2.894	1.463	120	126	132	138
maio	2.611	1.804	1.255	9.424	9.896	10.390	10.910
junho	2.454	1.954	1.889	2.574	2.703	2.838	2.980
julho	1.892	12.551	1.382	3.838	4.029	4.231	4.442
agosto	3.632	2.566	1.250	3.000	3.150	3.308	3.473
setembro	3.512	1.779	1.173	3.000	3.150	3.308	3.473
outubro	3.418	1.526	1.554	2.800	2.940	3.087	3.241
novembro	3.260	2.187	295	2.700	2.835	2.977	3.126
dezembro	7.070	1.544	4.690	2.593	2.723	2.859	3.002
<b>Total</b>	<b>39.286</b>	<b>42.561</b>	<b>18.615</b>	<b>40.000</b>	<b>42.000</b>	<b>44.100</b>	<b>46.305</b>

Cód. da Receita: 16000000000000 - RECEITA DE SERVIÇOS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	17.846	23.891	22.750	36.942	38.789	40.728	42.765
fevereiro	26.484	24.396	24.574	35.063	36.816	38.657	40.590
março	24.217	26.104	24.446	35.069	36.823	38.664	40.597
abril	24.004	26.674	24.027	36.753	38.591	40.520	42.546
maio	21.632	24.597	23.933	36.362	38.180	40.089	42.093
junho	22.156	23.987	26.405	37.852	39.744	41.732	43.818
julho	22.442	23.981	33.253	37.716	39.602	41.582	43.661
agosto	20.670	24.585	32.636	37.244	39.106	41.062	43.115



setembro	20.950	23.758	35.148	38.000	39.900	41.895	43.990
outubro	23.819	25.788	33.585	38.000	39.900	41.895	43.990
novembro	52.896	25.914	33.508	38.000	39.900	41.895	43.990
dezembro	27.561	26.677	37.248	38.000	39.900	41.895	43.990
<b>Total</b>	<b>304.678</b>	<b>300.351</b>	<b>351.512</b>	<b>445.000</b>	<b>467.250</b>	<b>490.612</b>	<b>515.143</b>

Cód. da Receita: 17210102000000 - COTA-PARTE FPM

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	460.153	458.503	489.260	635.937	667.733	701.120	736.176
fevereiro	495.475	554.629	658.248	679.087	713.042	748.694	786.128
março	323.634	376.682	379.102	402.831	422.973	444.121	466.327
abril	428.976	474.742	406.768	459.764	482.752	506.890	532.234
maio	492.375	530.966	584.470	612.692	643.327	675.493	709.268
junho	444.403	453.099	487.619	459.479	482.453	506.576	531.905
julho	378.043	338.359	347.247	394.635	414.366	435.085	456.839
agosto	389.958	373.372	454.020	465.365	488.633	513.065	538.718
setembro	311.316	326.695	375.761	400.000	420.000	441.000	463.050
outubro	409.203	346.802	375.767	400.000	420.000	441.000	463.050
novembro	432.338	468.759	522.694	550.000	577.500	606.375	636.694
dezembro	727.047	762.023	788.530	840.210	882.221	926.332	972.648
<b>Total</b>	<b>5.292.921</b>	<b>5.464.631</b>	<b>5.869.483</b>	<b>6.300.000</b>	<b>6.615.000</b>	<b>6.945.750</b>	<b>7.293.038</b>

Cód. da Receita: 17210105000000 - COTA-PARTE ITR

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	24	0	154	0	0	0	0
fevereiro	6	113	7	0	0	0	0
março	85	84	0	90	95	99	104
abril	171	421	0	0	0	0	0
maio	0	9	553	0	0	0	0
junho	10	10	15	0	0	0	0
julho	230	107	37	73	76	80	84
agosto	59	191	0	0	0	0	0
setembro	677	945	2.377	2.837	2.979	3.128	3.284
outubro	4.879	4.586	4.282	4.500	4.725	4.961	5.209
novembro	81	36	0	0	0	0	0
dezembro	31	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>6.252</b>	<b>6.502</b>	<b>7.426</b>	<b>7.500</b>	<b>7.875</b>	<b>8.269</b>	<b>8.682</b>

Cód. da Receita: 17212211000000 - COTA-PARTE RECURSOS HÍDRICOS

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	708	1.399	1.547	0	0	0	0
fevereiro	0	0	783	992	1.042	1.094	1.149
março	1.552	1.070	825	947	994	1.044	1.096
abril	0	584	2.161	3.398	3.568	3.747	3.934
maio	1.454	5.509	842	2.462	2.585	2.714	2.850
junho	767	506	1.536	-366	-384	-403	-423
julho	0	506	0	1.002	1.052	1.105	1.160
agosto	1.794	230	1.382	700	735	772	810
setembro	0	0	469	700	735	772	810
outubro	2.322	313	728	700	735	772	810
novembro	0	451	1.098	700	735	772	810
dezembro	843	0	799	764	802	842	884
<b>Total</b>	<b>9.440</b>	<b>10.568</b>	<b>12.170</b>	<b>12.000</b>	<b>12.600</b>	<b>13.230</b>	<b>13.891</b>

Cód. da Receita: 17212270000000 - COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	4.502	6.419	6.865	7.398	7.768	8.157	8.565
fevereiro	5.085	6.873	7.278	0	0	0	0
março	5.165	6.970	7.210	8.163	8.572	9.000	9.450
abril	4.801	6.484	6.338	8.000	8.400	8.820	9.261
maio	5.771	7.085	6.278	7.405	7.775	8.164	8.572
junho	5.744	6.735	5.818	7.947	8.345	8.762	9.200
julho	6.010	7.126	6.385	7.388	7.758	8.146	8.553
agosto	5.774	6.189	6.915	7.200	7.560	7.938	8.335
setembro	5.735	6.394	7.294	7.498	7.873	8.267	8.680
outubro	5.654	6.843	7.831	8.000	8.400	8.820	9.261
novembro	6.135	6.303	7.759	8.000	8.400	8.820	9.261
dezembro	6.267	6.989	7.455	8.000	8.400	8.820	9.261
<b>Total</b>	<b>66.644</b>	<b>80.409</b>	<b>83.424</b>	<b>85.000</b>	<b>89.250</b>	<b>93.713</b>	<b>98.398</b>

Cód. da Receita: 1721330001000000 - PAB FIXO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	4.095	4.767	5.263	5.995	6.295	6.610	6.940
fevereiro	4.208	4.767	5.263	5.995	6.295	6.610	6.940

março	4.095	4.767	5.263	5.995	6.295	6.610	6.940
abril	4.095	4.767	5.263	5.995	6.295	6.610	6.940
maio	4.095	4.767	5.263	0	0	0	0
junho	4.095	5.263	5.263	11.990	12.590	13.219	13.880
julho	4.095	5.759	5.263	5.995	6.295	6.610	6.940
agosto	4.767	5.759	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
setembro	6.111	5.263	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
outubro	4.767	5.263	7.459	5.995	6.295	6.610	6.940
novembro	4.767	5.263	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
dezembro	4.767	5.263	5.995	5.995	6.295	6.610	6.940
<b>Total</b>	<b>53.957</b>	<b>61.670</b>	<b>68.282</b>	<b>71.942</b>	<b>75.539</b>	<b>79.316</b>	<b>83.282</b>

Cód. da Receita: 1721330002010000 - AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro			2.400	2.589	2.719	2.854	2.997
fevereiro				0	0	0	0
março				0	0	0	0
abril				0	0	0	0
maio				0	0	0	0
junho				4.000	4.200	4.410	4.631
julho		2.400		429	450	473	497
agosto	4.800		5.178	0	0	0	0
setembro		2.400		0	0	0	0
outubro				0	0	0	0
novembro				2.982	3.131	3.288	3.452
dezembro	2.400	0		0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>7.200</b>	<b>4.800</b>	<b>7.578</b>	<b>10.000</b>	<b>10.500</b>	<b>11.025</b>	<b>11.576</b>

Cód. da Receita: 1721330002030000 - PROGRAMA ASS. FARMACÊUTICA BÁSICA

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	2.321	0	1.160	1.167	1.225	1.287	1.351
fevereiro	1.160	0	1.160	1.167	1.225	1.287	1.351
março	1.160	3.481	1.160	1.167	1.225	1.287	1.351
abril	1.160	1.160		1.167	1.225	1.287	1.351
maio	1.160	1.160	2.321	1.167	1.225	1.287	1.351
junho	1.160	0	1.160	1.167	1.225	1.287	1.351
julho	1.160	2.321	1.160	1.167	1.225	1.287	1.351
agosto		1.160	0	1.167	1.225	1.287	1.351
setembro	2.321	1.160	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
outubro	1.160	1.160	1.194	1.167	1.225	1.287	1.351
novembro	1.160	1.160	1.181	1.167	1.225	1.287	1.351
dezembro	1.160	1.160	1.167	1.167	1.225	1.287	1.351
<b>Total</b>	<b>15.083</b>	<b>13.923</b>	<b>12.831</b>	<b>14.005</b>	<b>14.705</b>	<b>15.440</b>	<b>16.212</b>

Cód. da Receita: 1721330002050000 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	6.400	6.700	7.130	7.130	7.487	7.861	8.254
fevereiro	6.400	0	7.130	7.130	7.487	7.861	8.254
março	6.400	13.400	7.130	7.130	7.487	7.861	8.254
abril	6.400	6.700	7.130	7.130	7.487	7.861	8.254

maio	6.400	7.130	7.130	7.130	7.487	7.861	8.254
junho	6.400	7.130	7.130	0	0	0	0
julho	6.700	7.130	7.130	7.130	7.487	7.861	8.254
agosto	6.700	7.130	7.130	7.130	7.487	7.861	8.254
setembro	6.700	7.560	7.130	7.130	7.487	7.861	8.254
outubro	7.000	7.130	7.130	7.130	7.487	7.861	8.254
novembro	6.700	7.130	7.130	7.130	7.487	7.861	8.254
dezembro	6.700	7.130	7.730	7.130	7.487	7.861	8.254
<b>Total</b>	<b>78.900</b>	<b>84.270</b>	<b>86.160</b>	<b>78.430</b>	<b>82.352</b>	<b>86.469</b>	<b>90.793</b>

Cód. da Receita: 1721330002060000 - PROGRAMA DE AG. COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2015	2016	2017
Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	5.040	4.500	5.226	5.700	5.985	6.284	6.598
fevereiro	8.946	4.500	5.700	6.084	6.388	6.708	7.043
março	4.284	4.355	4.750	6.084	6.388	6.708	7.043
abril	4.284	5.226	4.750	6.084	6.388	6.708	7.043
maio	4.284	5.226	5.700	6.084	6.388	6.708	7.043
junho	4.284	5.226	5.700	0	0	0	0
julho	4.500	5.226	5.700	6.084	6.388	6.708	7.043
agosto	3.750	5.952	4.750	6.084	6.388	6.708	7.043
setembro	3.750	5.226	4.750	6.084	6.388	6.708	7.043
outubro	4.716	5.226	4.750	6.084	6.388	6.708	7.043
novembro	4.500	5.226	4.750	6.084	6.388	6.708	7.043
dezembro	9.000	10.452	10.450	6.084	6.388	6.708	7.043
<b>Total</b>	<b>61.338</b>	<b>66.341</b>	<b>66.976</b>	<b>66.540</b>	<b>69.867</b>	<b>73.360</b>	<b>77.028</b>

Cód. da Receita: 1721330002070000 - PROG. NAC. VIG. EP. E CONTROLE DE DOENÇAS

Preço:.....

	2015	2016	2017
Preço:.....	1,050	1,050	1,050

Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro			4.919	6.865	7.208	7.568	7.947
fevereiro	885	0	0	1.430	1.502	1.577	1.656
março	4.000	4.000	4.032	0	0	0	0
abril				1.430	1.502	1.577	1.656
maio				1.430	1.502	1.577	1.656
junho	4.000	4.032		1.430	1.502	1.577	1.656
julho	5.500	1.000	4.032	2.860	3.003	3.153	3.311
agosto	-4.800	0		1.430	1.502	1.577	1.656
setembro	0	0		1.430	1.502	1.577	1.656
outubro	0	4.032	0	1.430	1.502	1.577	1.656
novembro	4.000	0	9.097	1.430	1.502	1.577	1.656
dezembro	0	0	281	1.430	1.502	1.577	1.656
<b>Total</b>	<b>13.585</b>	<b>13.065</b>	<b>22.362</b>	<b>22.596</b>	<b>23.726</b>	<b>24.912</b>	<b>26.158</b>

Cód. da Receita: 1721330002090000 - TRANSF. CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro		260		0	0	0	0
fevereiro				0	0	0	0
março				0	0	0	0
abril				0	0	0	0
maio				0	0	0	0
junho				0	0	0	0
julho				0	0	0	0
agosto				0	0	0	0
setembro				0	0	0	0

outubro	260			0	0	0	0
novembro				0	0	0	0
dezembro				0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>260</b>	<b>260</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Cód. da Receita: 1721330002100000 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	4.000	2.100	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
fevereiro	2.000	0	2.230	0	0	0	0
março	2.000	4.200	2.230	4.460	4.683	4.917	5.163
abril	2.000	2.100		2.230	2.342	2.459	2.582
maio	2.000	2.230	4.460	2.230	2.342	2.459	2.582
junho	2.000	2.230	2.230	0	0	0	0
julho	2.100	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
agosto	2.100	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
setembro	2.100	2.360	0	2.230	2.342	2.459	2.582
outubro	2.200	2.230	4.460	2.230	2.342	2.459	2.582
novembro	2.100	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
dezembro	2.100	2.230	2.230	2.230	2.342	2.459	2.582
<b>Total</b>	<b>26.700</b>	<b>26.370</b>	<b>26.760</b>	<b>24.530</b>	<b>25.757</b>	<b>27.044</b>	<b>28.397</b>

Cód. da Receita: 1721330003000000 - TRANSFERÊNCIA SIA/SIH

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>



Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	62	0	0	0	0	0	0
fevereiro	77	0		3.425	3.597	3.776	3.965
março	62	0		1.642	1.724	1.811	1.901
abril	93	0		1.642	1.724	1.811	1.901
maio	72	0		1.642	1.724	1.811	1.901
junho	0	0		1.642	1.724	1.811	1.901
julho	98	0		1.642	1.724	1.811	1.901
agosto		0		1.642	1.724	1.811	1.901
setembro		0		1.642	1.724	1.811	1.901
outubro		0		1.642	1.724	1.811	1.901
novembro	0	0		1.642	1.724	1.811	1.901
dezembro	0	0		1.642	1.724	1.811	1.901
<b>Total</b>	<b>464</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>19.847</b>	<b>20.840</b>	<b>21.882</b>	<b>22.976</b>

1721359901000000 - TRANSF. DE RECURSOS P/ MANUT. ENS.

Cód. da Receita: INFANTIL

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

	2015	2016	2017
	1,050	1,050	1,050
	1,000	1,000	1,000
	1,000	1,000	1,000
	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	0	0	161.053	0	0	0	0
fevereiro	0	0	0	0	0	0	0
março	0	0	0	0	0	0	0
abril	0	0	0	0	0	0	0
maio	0	0	0	0	0	0	0
junho	0	0	0	0	0	0	0
julho	0	0	0	0	0	0	0
agosto	0	0	0	0	0	0	0
setembro	0	0	0	0	0	0	0
outubro	0	0	0	0	0	0	0

novembro	0	0	0	0	0	0	0
dezembro	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>161.053</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Cód. da Receita: 17213501000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	6.299	7.239	8.108	20.824	21.865	22.959	24.107
fevereiro	11.370	12.799	15.838	0	0	0	0
março	6.661	7.725	9.775	19.102	20.057	21.060	22.113
abril	6.507	7.469	9.484	10.473	10.997	11.546	12.124
maio	6.419	7.396	9.388	11.028	11.579	12.158	12.766
junho	6.556	7.581	9.606	10.922	11.469	12.042	12.644
julho	6.636	7.725	9.886	10.958	11.506	12.082	12.686
agosto	6.704	7.669	9.905	10.000	10.500	11.025	11.576
setembro	7.080	7.922	10.151	10.000	10.500	11.025	11.576
outubro	8.315	7.832	10.435	10.000	10.500	11.025	11.576
novembro	6.993	8.034	10.198	10.692	11.227	11.788	12.377
dezembro	6.951	8.110	0	11.000	11.550	12.128	12.734
<b>Total</b>	<b>86.490</b>	<b>97.500</b>	<b>112.773</b>	<b>135.000</b>	<b>141.750</b>	<b>148.838</b>	<b>156.279</b>

Cód. da Receita: 17213503000000 - TRANSFERÊNCIA DO PNAE (MERENDA ESCOLAR)

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro				0	0	0	0
fevereiro				0	0	0	0
março	2.106	2.052	2.004	1.902	1.997	2.097	2.202
abril	2.106	4.104	2.004	1.902	1.997	2.097	2.202
maio	2.106	0	2.004	1.902	1.997	2.097	2.202
junho	2.106	2.052	2.004	1.902	1.997	2.097	2.202
julho	2.106	2.052	0	1.902	1.997	2.097	2.202
agosto	2.106	2.052	4.008	1.902	1.997	2.097	2.202
setembro	2.106	2.052	2.004	1.902	1.997	2.097	2.202
outubro	2.106	2.052	2.004	1.902	1.997	2.097	2.202
novembro	2.106	2.052	2.004	1.902	1.997	2.097	2.202
dezembro	2.106	2.052	2.004	1.902	1.997	2.097	2.202
<b>Total</b>	<b>21.060</b>	<b>20.520</b>	<b>20.040</b>	<b>19.020</b>	<b>19.971</b>	<b>20.970</b>	<b>22.018</b>

Cód. da Receita: 17213503000000 - TRANSF. DO PNAE (MERENDA ESCOLAR ENS. INF.)

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	0	0		0	0	0	0
fevereiro	0	0		0	0	0	0
março	276	294	1.490	2.240	2.352	2.470	2.593
abril	276	588	1.490	2.240	2.352	2.470	2.593
maio	276	0	1.490	2.240	2.352	2.470	2.593
junho	276	294	1.490	2.240	2.352	2.470	2.593
julho	276	490	0	2.240	2.352	2.470	2.593
agosto	276	490	2.980	2.240	2.352	2.470	2.593
setembro	276	490	1.490	2.240	2.352	2.470	2.593
outubro	276	490	1.490	2.240	2.352	2.470	2.593
novembro	276	490	1.490	2.240	2.352	2.470	2.593
dezembro	276	490	1.490	2.240	2.352	2.470	2.593
<b>Total</b>	<b>2.760</b>	<b>4.116</b>	<b>14.900</b>	<b>22.400</b>	<b>23.520</b>	<b>24.696</b>	<b>25.931</b>

Cód. da Receita: 17213504000000 - TRANSFERÊNCIAS REF. PNATE (TRANSP. ESCOLAR)

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro				0	0	0	0
fevereiro				0	0	0	0
março				0	0	0	0
abril	4.749	8.915	4.208	3.916	4.112	4.317	4.533
maio	4.749	4.458	4.208	3.916	4.112	4.317	4.533
junho	4.749	0	4.208	3.916	4.112	4.317	4.533
julho	4.749	4.458	4.208	3.916	4.112	4.317	4.533
agosto	4.749	4.458	4.208	3.916	4.112	4.317	4.533
setembro	4.749	4.458	0	3.916	4.112	4.317	4.533
outubro	4.749	4.458	8.415	3.916	4.112	4.317	4.533
novembro	4.749	4.458	4.208	3.916	4.112	4.317	4.533
dezembro	4.749	4.458	4.208	3.916	4.112	4.317	4.533
<b>Total</b>	<b>42.743</b>	<b>40.119</b>	<b>37.869</b>	<b>35.245</b>	<b>37.007</b>	<b>38.857</b>	<b>40.800</b>

Cód. da Receita: 17213600000000 - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA LC Nº 87/96

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	1.653	1.602		1.592	1.672	1.755	1.843
fevereiro	1.653	1.602		1.592	1.672	1.755	1.843
março	1.653	1.602		0	0	0	0

abril	1.653	1.602	6.197	1.592	1.672	1.755	1.843
maio	1.653	1.602	1.549	1.592	1.672	1.755	1.843
junho	1.653	1.602	1.549	1.592	1.672	1.755	1.843
julho	1.653	1.602	1.549	1.592	1.672	1.755	1.843
agosto	1.653	1.602	1.549	1.592	1.672	1.755	1.843
setembro	1.653	1.602	1.549	1.592	1.672	1.755	1.843
outubro	1.653	1.602	1.549	1.592	1.672	1.755	1.843
novembro	1.653	1.602	1.549	1.592	1.672	1.755	1.843
dezembro	1.653	1.602	1.549	1.592	1.672	1.755	1.843
<b>Total</b>	<b>19.836</b>	<b>19.230</b>	<b>18.592</b>	<b>17.512</b>	<b>18.388</b>	<b>19.307</b>	<b>20.273</b>

Cód. da Receita: 17219900200000 - AUXÍLIO FINANCEIRO ESFORÇO EXPORTADOR

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro				14.208	14.918	15.664	16.448
fevereiro				0	0	0	0
março				0	0	0	0
abril				0	0	0	0
maio				0	0	0	0
junho				0	0	0	0
julho				0	0	0	0
agosto				0	0	0	0
setembro				0	0	0	0
outubro	5.053			0	0	0	0
novembro	5.053	12.513		0	0	0	0
dezembro	5.053	0		0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>15.159</b>	<b>12.513</b>	<b>0</b>	<b>14.208</b>	<b>14.918</b>	<b>15.664</b>	<b>16.448</b>

Cód. da Receita: 17219900300000 - FPM - APOIO FINANCEIRO

2015	2016	2017
------	------	------

Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro							
fevereiro							
março							
abril				119.322			
maio							
junho							
julho							
agosto							
setembro			120.897				
outubro							
novembro							
dezembro							
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120.897</b>	<b>119.322</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Cód. da Receita: 17220101000000 - COTA-PARTE ICMS

Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	123.596	177.685	176.378	175.311	184.076	193.280	202.944
fevereiro	122.496	107.341	148.187	190.644	200.176	210.185	220.694
março	198.611	161.944	165.057	191.639	201.221	211.282	221.846
abril	110.628	139.518	216.570	241.092	253.146	265.803	279.094
maio	224.907	225.733	162.927	171.450	180.023	189.024	198.475

junho	121.369	142.060	180.414	166.609	174.940	183.687	192.871
julho	153.904	215.602	216.401	247.417	259.788	272.777	286.416
agosto	197.407	132.913	166.732	170.000	178.500	187.425	196.796
setembro	142.392	161.529	151.445	155.838	163.630	171.811	180.402
outubro	159.698	205.970	265.782	270.000	283.500	297.675	312.559
novembro	214.031	163.993	177.639	180.000	189.000	198.450	208.373
dezembro	207.726	255.547	257.194	260.000	273.000	286.650	300.983
<b>Total</b>	<b>1.976.764</b>	<b>2.089.835</b>	<b>2.284.726</b>	<b>2.420.000</b>	<b>2.541.000</b>	<b>2.668.050</b>	<b>2.801.452</b>

Cód. da Receita: 17220102000000 - COTA-PARTE DO IPVA

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	25.056	30.344	44.473	39.662	41.645	43.728	45.914
fevereiro	6.092	5.055	5.698	11.233	11.795	12.384	13.003
março	9.286	15.226	14.837	24.110	25.315	26.581	27.910
abril	17.979	28.061	30.122	31.494	33.069	34.722	36.459
maio	19.848	24.458	29.293	46.546	48.873	51.317	53.883
junho	23.308	25.236	33.006	32.640	34.272	35.986	37.785
julho	19.263	28.096	19.983	30.279	31.793	33.383	35.052
agosto	5.086	7.951	8.056	10.000	10.500	11.025	11.576
setembro	1.925	3.104	4.799	6.000	6.300	6.615	6.946
outubro	2.937	3.279	3.679	5.000	5.250	5.513	5.788
novembro	4.122	1.226	2.245	3.000	3.150	3.308	3.473
dezembro	13.645	9.856	27.963	30.035	31.537	33.114	34.769
<b>Total</b>	<b>148.544</b>	<b>181.892</b>	<b>224.154</b>	<b>270.000</b>	<b>283.500</b>	<b>297.675</b>	<b>312.559</b>

Cód. da Receita: 17220104000000 - COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO

Preço:.....  
Quantidade:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000

Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	4.490	1.390	3.620	4.270	4.483	4.707	4.943
fevereiro	4.302	3.435	2.460	3.208	3.368	3.537	3.714
março	2.881	2.649	2.059	3.138	3.295	3.459	3.632
abril	3.920	2.835	2.075	3.738	3.925	4.121	4.327
maio	3.473	3.636	2.742	3.537	3.714	3.899	4.094
junho	3.949	2.805	2.685	3.781	3.970	4.169	4.377
julho	2.998	3.259	2.865	3.247	3.410	3.580	3.759
agosto	4.359	2.688	2.840	3.000	3.150	3.308	3.473
setembro	3.386	2.984	2.035	2.329	2.445	2.568	2.696
outubro	4.389	3.138	3.601	3.753	3.941	4.138	4.345
novembro	5.215	3.030	2.986	3.000	3.150	3.308	3.473
dezembro	4.942	3.132	3.011	3.000	3.150	3.308	3.473
<b>Total</b>	<b>48.304</b>	<b>34.982</b>	<b>32.979</b>	<b>40.000</b>	<b>42.000</b>	<b>44.100</b>	<b>46.305</b>

Cód. da Receita: 17220113000000 - COTA-PARTE CIDE

	2015	2016	2017
Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	4.591	4.260	17	1.097	1.152	1.209	1.270
fevereiro				0	0	0	0
março				0	0	0	0
abril	4.542	2.811	525	0	0	0	0
maio				0	0	0	0
junho				0	0	0	0
julho	5.374	3.087		0	0	0	0
agosto				0	0	0	0
setembro				0	0	0	0



outubro	5.607	548		903	948	996	1.045
novembro			0	0	0	0	0
dezembro				0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>20.114</b>	<b>10.706</b>	<b>542</b>	<b>2.000</b>	<b>2.100</b>	<b>2.205</b>	<b>2.315</b>

Cód. da Receita: 17223300000000 - TRASN. DO ESTADO P/ PROGRAMAS DE SAÚDE

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro				0	0	0	0
fevereiro	5.560	2.923	2.500	7.282	7.646	8.028	8.430
março	2.000	6.151	9.648	5.000	5.250	5.513	5.788
abril		5.341	11.454	27.747	29.134	30.591	32.120
maio	7.648	15.035	26.312	5.080	5.334	5.601	5.881
junho		2.923	537	10.540	11.067	11.620	12.201
julho	21.089	0	22.195	261	274	288	302
agosto	614	20.800	3.037	9.090	9.545	10.022	10.523
setembro	9.034	3.037	18.793	10.000	10.500	11.025	11.576
outubro	0	14.612	3.250	10.000	10.500	11.025	11.576
novembro	0	5.537	22.807	10.000	10.500	11.025	11.576
dezembro	33.626	19.838	10.710	10.000	10.500	11.025	11.576
<b>Total</b>	<b>79.571</b>	<b>96.197</b>	<b>131.244</b>	<b>105.000</b>	<b>110.250</b>	<b>115.762</b>	<b>121.550</b>

Cód. da Receita: 17240100000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,060	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,060</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
-----	------	------	------	------	------	------	------

janeiro	100.508	112.312	150.600	170.813	181.062	190.115	199.621
fevereiro	69.482	84.507	110.581	126.462	134.050	140.753	147.790
março	92.046	90.495	102.788	125.373	132.895	139.540	146.517
abril	90.034	89.525	124.339	135.639	143.777	150.966	158.514
maio	94.267	111.635	117.753	141.492	149.982	157.481	165.355
junho	85.262	93.867	125.647	123.108	130.495	137.020	143.871
julho	70.304	93.959	125.473	130.277	138.093	144.998	152.248
agosto	88.052	84.865	114.649	126.836	134.446	141.168	148.227
setembro	79.973	76.018	104.646	115.000	121.900	127.995	134.395
outubro	88.023	102.742	126.142	135.000	143.100	150.255	157.768
novembro	94.291	99.497	126.229	135.000	143.100	150.255	157.768
dezembro	104.061	93.332	126.247	135.000	143.100	150.255	157.768
<b>Total</b>	<b>1.056.301</b>	<b>1.132.752</b>	<b>1.455.094</b>	<b>1.600.000</b>	<b>1.696.000</b>	<b>1.780.800</b>	<b>1.869.840</b>

Cód. da Receita: 17600000000000 - TRASNFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,000	1,050	1,050
0,500	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>0,500</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	647	9.500	688	0	0	0	0
fevereiro			688	1.375	688	722	758
março	5.136	23.086	7.758	16.640	8.320	8.736	9.173
abril	4.293	4.740	5.122	5.300	2.650	2.782	2.921
maio	4.293	4.053	18.994	5.987	2.994	3.143	3.300
junho	103.606	5.724	4.434	11.576	5.788	6.077	6.381
julho	4.293	66.305	5.122	101.947	50.974	53.522	56.198
agosto	3.606	688	5.122	7.175	3.588	3.767	3.955
setembro	3.606	4.589	5.122	7.000	3.500	3.675	3.859
outubro	3.606	4.740	1.375	7.000	3.500	3.675	3.859
novembro	43.606	6.501	14.702	7.000	3.500	3.675	3.859
dezembro	5.081	9.866	5.829	7.000	3.500	3.675	3.859

<b>Total</b>	<b>181.773</b>	<b>139.790</b>	<b>74.953</b>	<b>178.000</b>	<b>89.000</b>	<b>93.450</b>	<b>98.122</b>
--------------	----------------	----------------	---------------	----------------	---------------	---------------	---------------

**Cód. da Receita:** 19110000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS

**Preço:**.....  
**Quantidade:**.....  
**Legislação:**.....  
**Total Crescimento:**.....

<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

<b>Mês</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>janeiro</b>	20	1	7	10	11	11	12
<b>fevereiro</b>	1	8	19	28	29	31	32
<b>março</b>	51	6	18	67	70	74	78
<b>abril</b>	29	15	20	27	29	30	32
<b>maio</b>	56	1.034	30	121	127	133	140
<b>junho</b>	130	93	233	186	195	205	215
<b>julho</b>	163	277	452	1.083	1.137	1.194	1.253
<b>agosto</b>	316	407	614	179	188	197	207
<b>setembro</b>	171	658	728	200	210	221	232
<b>outubro</b>	150	1.897	672	200	210	221	232
<b>novembro</b>	441	826	568	200	210	221	232
<b>dezembro</b>	824	867	673	200	210	221	232
<b>Total</b>	<b>2.352</b>	<b>6.089</b>	<b>4.033</b>	<b>2.500</b>	<b>2.625</b>	<b>2.756</b>	<b>2.894</b>

**Cód. da Receita:** 19130000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV. ATIVA DOS TRIBUTOS

**Preço:**.....  
**Quantidade:**.....  
**Legislação:**.....  
**Total Crescimento:**.....

<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

<b>Mês</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
<b>janeiro</b>	854	774	969	341	358	376	395
<b>fevereiro</b>	225	308	744	174	183	192	202

março	551	2.331	324	2.462	2.585	2.714	2.850
abril	95	780	1.179	233	245	257	270
maio	20	397	129	907	953	1.000	1.050
junho	6	174	1.666	1.179	1.238	1.299	1.364
julho	85	39	1.176	3.321	3.487	3.661	3.844
agosto	63	3	1.394	600	630	662	695
setembro	14	82	154	683	717	753	791
outubro	153	93	431	700	735	772	810
novembro	788	230	123	700	735	772	810
dezembro	536	101	875	700	735	772	810
<b>Total</b>	<b>3.388</b>	<b>5.313</b>	<b>9.166</b>	<b>12.000</b>	<b>12.600</b>	<b>13.230</b>	<b>13.891</b>

Cód. da Receita: 19150000000000 - MULTAS E JUROS DE MORA DÍV. AT. DE OUTRAS RECEITAS

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2015	2016	2017
Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	834	566	1.577	1.177	1.236	1.298	1.362
fevereiro	262	776	258	540	567	595	625
março	296	2.863	247	481	505	530	556
abril	85	279	337	437	459	481	506
maio	55	184	136	1.392	1.462	1.535	1.612
junho	65	104	158	1.000	1.050	1.103	1.158
julho	26	6	332	2.860	3.003	3.154	3.311
agosto	15	6	147	400	420	441	463
setembro	306	126	229	400	420	441	463
outubro	210	186	403	400	420	441	463
novembro	599	197	135	400	420	441	463
dezembro	662	383	671	513	539	566	594
<b>Total</b>	<b>3.415</b>	<b>5.676</b>	<b>4.631</b>	<b>10.000</b>	<b>10.500</b>	<b>11.025</b>	<b>11.576</b>

Cód. da Receita: 1918000000 - OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA / OUTRAS RECEITAS

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	16	10.030	64	62	66	69	72
fevereiro	316	1.018	133	238	250	263	276
março	116	200	295	405	425	447	469
abril	11.295	308	18.792	1.280	1.344	1.411	1.482
maio	596	185	11.123	935	982	1.031	1.083
junho	627	263	5.779	749	787	826	867
julho	609	341	3.605	2.945	3.092	3.246	3.409
agosto	1.471	408	2.698	1.115	1.171	1.230	1.291
setembro	486	3.491	2.440	1.600	1.680	1.764	1.852
outubro	541	1.779	2.537	1.700	1.785	1.874	1.968
novembro	642	469	1.025	1.700	1.785	1.874	1.968
dezembro	3.246	1.713	1.537	1.700	1.785	1.874	1.968
<b>Total</b>	<b>19.963</b>	<b>20.204</b>	<b>50.030</b>	<b>14.430</b>	<b>15.152</b>	<b>15.909</b>	<b>16.705</b>

Cód. da Receita: 19200000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Preço:.....  
 Quantidade:.....  
 Legislação:.....  
 Total Crescimento:.....

2015	2016	2017
1,050	1,050	1,050
1,000	1,000	1,000
1,000	1,000	1,000
<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	0	1.699	0	0	0	0	0
fevereiro	7	14	17	0	0	0	0
março	1.133	14	398	898	943	990	1.040
abril	426	0	549	6.690	7.025	7.376	7.745

maio	3.606	0	4.097	2.609	2.739	2.876	3.020
junho	2.789	0	2.934	641	673	707	743
julho	1.895	4.340	2.563	0	0	0	0
agosto	542	520	168	161	169	178	186
setembro	102	200	1.239	500	525	551	579
outubro	6.613	0	663	500	525	551	579
novembro	14	400	21	500	525	551	579
dezembro	2.877	0	0	500	525	551	579
<b>Total</b>	<b>20.004</b>	<b>7.187</b>	<b>12.650</b>	<b>13.000</b>	<b>13.650</b>	<b>14.332</b>	<b>15.049</b>

Cód. da Receita: 19310000000000 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Preço:.....

Quantidade:.....

Legislação:.....

Total Crescimento:.....

	2015	2016	2017
Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	3.181	3.570	4.434	2.678	2.812	2.952	3.100
fevereiro	875	1.323	2.722	1.227	1.288	1.353	1.420
março	2.988	2.556	1.416	8.901	9.346	9.814	10.304
abril	2.016	2.263	2.775	1.575	1.654	1.737	1.824
maio	5.150	1.438	621	2.866	3.010	3.160	3.318
junho	1.414	1.777	7.299	3.846	4.038	4.240	4.452
julho	734	2.682	5.430	6.379	6.698	7.033	7.384
agosto	482	1.504	4.716	4.121	4.327	4.543	4.771
setembro	293	880	2.893	3.000	3.150	3.308	3.473
outubro	539	2.518	2.701	3.000	3.150	3.308	3.473
novembro	948	3.120	8.757	9.000	9.450	9.923	10.419
dezembro	956	646	2.933	3.406	3.576	3.755	3.943
<b>Total</b>	<b>19.576</b>	<b>24.276</b>	<b>46.696</b>	<b>50.000</b>	<b>52.500</b>	<b>55.125</b>	<b>57.881</b>

Cód. da Receita: 19320000000000 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA

Preço:.....

	2015	2016	2017
Preço:.....	1,050	1,050	1,050

Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	3.667	3.936	7.002	8.461	8.884	9.328	9.795
fevereiro	1.508	2.320	1.846	3.638	3.820	4.011	4.211
março	1.010	4.755	1.320	4.620	4.851	5.093	5.348
abril	1.480	1.226	1.733	2.776	2.915	3.061	3.214
maio	3.605	706	814	4.691	4.925	5.171	5.430
junho	1.896	2.794	2.895	3.486	3.660	3.843	4.035
julho	660	1.052	3.147	7.441	7.813	8.204	8.614
agosto	1.238	1.442	4.641	4.888	5.132	5.389	5.658
setembro	1.402	445	5.427	5.000	5.250	5.513	5.788
outubro	1.041	1.298	7.454	5.000	5.250	5.513	5.788
novembro	1.134	1.893	4.154	5.000	5.250	5.513	5.788
dezembro	1.505	1.749	3.937	5.000	5.250	5.513	5.788
<b>Total</b>	<b>20.146</b>	<b>23.616</b>	<b>44.370</b>	<b>60.000</b>	<b>63.000</b>	<b>66.150</b>	<b>69.458</b>

Cód. da Receita: 90000000000000 - DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE

Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

Mês	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
janeiro	-122.961	-133.905	-142.824	-171.327	-179.922	-188.918	-198.364
fevereiro	-126.059	-134.435	-162.905	-177.153	-186.010	-195.311	-205.077
março	-105.951	-111.637	-112.250	-124.361	-130.580	-137.109	-143.964
abril	-112.665	-129.436	-132.344	-147.635	-154.913	-162.658	-170.791
maio	-148.451	-157.281	-156.270	-167.163	-175.522	-184.298	-193.513
junho	-118.928	-132.764	-141.093	-132.821	-139.461	-146.435	-153.756
julho	-95.285	-117.412	-117.354	-134.995	-142.221	-149.332	-156.799
agosto	-119.704	-103.665	-126.639	-129.991	-136.491	-143.316	-150.481
setembro	-92.270	-99.055	-107.593	-113.719	-119.405	-125.375	-131.644
outubro	-116.552	-113.106	-130.932	-136.969	-143.817	-151.008	-158.559

novembro	-131.475	-127.729	-141.309	-147.518	-154.894	-162.639	-170.771
dezembro	-146.026	-160.354	-166.076	-183.372	-192.203	-201.813	-211.904
<b>Total</b>	<b>-1.436.328</b>	<b>-1.520.779</b>	<b>-1.637.588</b>	<b>-1.767.026</b>	<b>-1.855.440</b>	<b>-1.948.212</b>	<b>-2.045.622</b>

**TOTAIS DAS RECEITAS CORRENTES**

Mês	TOTAIS - 2011	TOTAIS - 2012	TOTAIS - 2013	TOTAIS - 2014	TOTAIS - 2015	TOTAIS - 2016	TOTAIS - 2017
janeiro	710.044,91	793.737,84	1.012.288,40	1.023.933,17	1.076.809,51	1.130.649,99	1.187.182,49
fevereiro	706.508,04	763.578,88	889.610,65	949.134,92	997.099,93	1.046.954,92	1.099.302,67
março	643.596,52	713.758,21	686.399,20	789.171,52	820.731,30	861.767,87	904.856,26
abril	743.799,43	818.740,51	891.884,69	1.136.143,69	1.066.208,75	1.119.519,19	1.175.495,14
maio	836.593,19	898.661,31	945.756,24	981.241,26	1.028.425,29	1.079.846,55	1.133.838,88
junho	808.106,17	734.685,14	880.694,58	826.152,90	862.325,92	905.442,22	950.714,33
julho	689.207,19	781.850,38	787.832,67	969.122,18	962.334,33	1.010.451,05	1.060.973,60
agosto	710.331,55	660.630,71	777.239,54	821.878,46	860.294,50	903.309,22	948.474,68
setembro	585.646,79	623.215,95	812.788,67	742.499,42	776.924,40	815.770,61	856.559,15
outubro	717.357,57	720.352,86	792.649,49	846.515,62	886.341,41	930.658,48	977.191,40
novembro	830.423,18	782.601,76	879.627,78	896.384,22	938.703,44	985.638,61	1.034.920,54
dezembro	1.108.647,80	1.127.228,44	1.189.454,52	1.262.822,62	1.323.801,24	1.389.991,30	1.459.490,86
<b>Total do ano</b>	<b>9.090.262,34</b>	<b>9.419.041,99</b>	<b>10.546.226,43</b>	<b>11.245.000,00</b>	<b>11.600.000,00</b>	<b>12.180.000,00</b>	<b>12.789.000,00</b>

Cód. da Receita: 2000000000000 - RECEITAS DE CAPITAL

Preço:.....  
Quantidade:.....  
Legislação:.....  
Total Crescimento:.....

	2015	2016	2017
Preço:.....	1,050	1,050	1,050
Quantidade:.....	1,000	1,000	1,000
Legislação:.....	1,000	1,000	1,000
<b>Total Crescimento:.....</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>	<b>1,050</b>

ANOS	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
<b>TOTAIS</b>	<b>1.291.078,77</b>	<b>1.559.590,04</b>	<b>962.778,54</b>	<b>1.850.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>

**TOTAIS GERAIS DAS RECEITAS ARRECADADAS E ESTIMATIVAS**

ANOS	TOTAIS - 2011	TOTAIS - 2012	TOTAIS - 2013	TOTAIS - 2014	TOTAIS - 2015	TOTAIS - 2016	TOTAIS - 2017
<b>TOTAIS</b>	<b>10.381.341,11</b>	<b>10.978.632,03</b>	<b>11.509.004,97</b>	<b>13.095.000,00</b>	<b>12.950.000,00</b>	<b>13.180.000,00</b>	<b>13.789.000,00</b>

**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015**  
**Receita Corrente Líquida para 2015**

ESPECIFICAÇÃO	Valores
---------------	---------



<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>13.471.190,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>724.500,00</b>
IPTU	194.250,00
ISS	210.000,00
ITBI	73.500,00
IRRF	178.500,00
Outras Receitas Tributárias	68.250,00
<b>Receita de Contribuições</b>	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>42.000,00</b>
<b>Receita Agropecuária</b>	-
<b>Receita Industrial</b>	-
<b>Receita de Serviços</b>	<b>467.250,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>12.067.413,75</b>
Cota-Parte do FPM	6.615.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.541.000,00
Cota-Parte do IPVA	283.500,00
Cota-Parte do ITR	7.875,00
Transferências da LC 87/1996	18.387,60
Transferências da LC 61/1989	
Transferências do FUNDEB	1.696.000,00
Outras Transferências Correntes	905.651,15
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>170.026,25</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.871.190,00</b>
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.856.190,00
Dedução da Receita Tributária	15.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)</b>	<b>11.600.000,00</b>

Notas:

Conforme a LRF, a RCL é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens exaustivamente explicitados pela própria LRF, não cabendo interpretações que extrapolem os dispositivos legais (RREO pág. 127)

Portanto, as receitas intra-orçamentárias<sup>42</sup> (contrapartida da modalidade 91) deverão ser excluídas do cálculo por caracterizarem duplicidades, uma vez que representam operações entre entidades integrantes do mesmo orçamento fiscal e da seguridade social. Ou seja, as receitas intra-orçamentárias não poderão ser computadas nas linhas referentes às receitas correntes brutas e também não poderão ser deduzidas. Nesse contexto, a contribuição patronal para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, por configurar uma duplicidade, não será computada na linha Receita de Contribuições e não será deduzida. Por outro lado, a contribuição dos servidores para o RPPS será computada na linha Receita de Contribuições e será deduzida. (RREO, pag. 128)

As receitas, em todos os seus detalhamentos, deverão ser registradas pelo seu valor líquido de deduções (restituições, descontos, retificações e outras). (RREO, pág. 131)

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 ANEXO DE METAS FISCAIS

### Anexo III

#### (a) Metas de Resultado Nominal, Primário e Dívida Pública

LRF, Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x 100
Receita Total	12.950.000,00	12.392.344,50	0,00345	13.180.000,00	12.011.300,46	0,00319	13.789.000,00	12.025.989,88	0,00305
Receitas Primárias (I)	12.558.000,00	11.960.000,00	0,00335	13.135.900,00	11.971.110,91	0,00318	13.742.965,00	11.985.840,75	0,00304
Despesa Total	12.950.000,00	12.333.333,33	0,00345	13.180.000,00	12.011.300,46	0,00319	13.789.000,00	12.025.989,88	0,00305
Despesas Primárias (II)	12.520.000,00	11.923.809,52	0,00334	12.580.000,00	11.464.503,78	0,00305	13.259.000,00	11.563.753,71	0,00293
Resultado Primário (III) = (I – II)	38.000,00	36.190,48	0,00001	555.900,00	506.607,13	0,00013	483.965,00	422.087,04	0,000107
Resultado Nominal	120.000,00	114.285,71	0,000032	(420.000,00)	(382.757,68)	(0,00010)	(390.000,00)	(340.136,05)	(0,000086)

Dívida Pública Consolidada	2.030.914,00	1.934.203,81	0,00054	1.610.914,00	1.468.070,72	0,00039	1.220.914,00	1.064.812,49	0,000270
Dívida Consolidada Líquida	1.810.915,00	1.724.680,95	0,00048	1.390.915,00	1.267.579,51	0,00034	1.000.915,00	872.941,74	0,00022

#### VARIÁVEIS ECONOMICAS

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017
PIB Real (crescimento % anual)	4	4,5	4,5
Inflação Média (% anual) Projetada com Base em Índice Oficial	5	4,5	4,5
Projeção PIB Estado (R\$ Milhares)	375.179.000.000	412.611.000.000	452.134.000.000

Fonte:

Secretaria Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS)

Fundação de Economia e Estatística do Rio Grande do Sul (FEE)

Parâmetros Macroeconômicos utilizados na PLDO 2015 da União e do Estado do Rio Grande do Sul

#### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 ANEXO DE METAS FISCAIS

##### Anexo III

##### (b) Metodologia de Cálculo

R\$ 1,00

	2.015	2.016	2.017
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.600.000</b>	<b>12.180.000</b>	<b>12.789.000</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.558.000</b>	<b>12.135.900</b>	<b>12.742.695</b>
Receitas Tributárias	710.000	745.000	780.000
Receitas de Contribuições	0	0	0
Receitas Previdenciárias	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial Líquida	0	0	0
Receita Patrimonial	42.000	44.100	46.305
(-) Aplicações Financeiras	42.000	44.100	46.305
Transferências Correntes	10.300.224	10.721.034	11.260.324
Convênios	89.000	93.450	98.122
Outras Transferências Correntes	10.211.224	10.627.584	11.162.202
Demais Receitas Correntes	547.776	669.866	702.371
Dívida Ativa	115.500	121.275	127.339
Diversas Receitas Correntes	432.276	548.591	575.032

<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>1.350.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
Operações de Crédito (III)	350.000	0	0
Amortização de Empréstimos (IV)	0	0	0
Alienação de Bens (V)	0	0	0
Transferências de Capital	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Convênios	0	0	0
Outras Transferências de Capital	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>12.558.000</b>	<b>13.135.900</b>	<b>13.742.695</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>2.015</b>	<b>2.016</b>	<b>2.017</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>11.000.000</b>	<b>11.500.000</b>	<b>12.000.000</b>
Pessoal e Encargos Sociais	6.150.000	6.450.000	6.750.000
Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.000	90.000	70.000
Outras Despesas Correntes	4.750.000	4.960.000	5.180.000
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>10.900.000</b>	<b>11.410.000</b>	<b>11.930.000</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>1.700.000</b>	<b>1.420.000</b>	<b>1.519.000</b>
Investimentos	1.370.000	910.000	1.059.000
Inversões Financeiras	0	0	0
Concessão de Empréstimos (XII)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida (XIV)	330.000	510.000	460.000
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>1.370.000</b>	<b>910.000</b>	<b>1.059.000</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	250.000	260.000	270.000
RESERVA DO RPPS (XVII)	0	0	0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>12.520.000</b>	<b>12.580.000</b>	<b>13.259.000</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>38.000</b>	<b>555.900</b>	<b>483.695</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**Anexo III - Anexo de Metas Fiscais**  
**(c) MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO NOMINAL**

	2013	2014	2015	2016	2017
Dívida Consolidada*		981.737	1.910.914	2.030.914	1.610.914
Varição Passiva (juros e encargos)		120.000	100.000	90.000	70.000

Novas Operações de Crédito		1.074.177	350.000		
(-) amortização		265.000	330.000	510.000	460.000
saldo final dívida consolidada	<b>981.737</b>	<b>1.910.914</b>	<b>2.030.914</b>	<b>1.610.914</b>	<b>1.220.914</b>
Receitas totais ano		<b>13.095.000</b>	<b>12.950.000</b>	<b>13.180.000</b>	<b>13.789.000</b>
Gastos totais ano		<b>13.306.185</b>	<b>12.950.000</b>	<b>13.180.000</b>	<b>13.789.000</b>
a) Despesas orçamentárias sem reserva cont.		<b>12.969.279</b>	<b>12.730.000</b>	<b>12.960.000</b>	<b>13.569.000</b>
b) Créditos adicionais por superávit		<b>336.906</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>
c) Pgto de restos a pagar c/ insuficiência fin.					
(+) Disponibilidades	<b>596.352</b>				
(-) Passivo Financeiro	<b>165.168</b>				
= Situação Financeira	<b>431.185</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>	<b>220.000</b>
= Dívida Líquida	<b>550.552</b>	<b>1.690.915</b>	<b>1.810.915</b>	<b>1.390.915</b>	<b>1.000.915</b>
<b>Resultado Nominal</b>		<b>1.140.362</b>	<b>120.000</b>	<b>-420.000</b>	<b>-390.000</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Anexo III**

**(d) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior**

(LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em <Ano-2> 2.013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em <Ano-2> 2.013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	11.508.000,00	0,00371	11.509.004,88	0,00371	1.004,88	0,01
Receitas Primárias (I)	11.489.000,00	0,00370	11.490.389,86	0,00370	1.389,86	0,01
Despesa Total	11.547.885,00	0,00372	11.994.886,49	0,00386	447.001,49	3,87
Despesas Primárias (II)	11.292.885,00			0,00378	444.775,21	

		0,00364	11.737.660,21			3,94
Resultado Primário (III) = (I-II)	196.115,00	0,00006	199.845,45	0,00006	3.730,45	(1,90)
Resultado Nominal	190.000,00	0,00006	184.462,25	0,00006	(5.537,75)	(2,91)
Dívida Pública Consolidada	1.000.000,00	0,00032	981.737,13	0,00032	(18.262,87)	(1,83)
Dívida Consolidada Líquida	591.269,00	0,00019	888.479,05	0,00029	297.210,05	50,27

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

As audiências públicas foram realizadas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, observados os prazos legais. Nas demonstrações em audiências públicas pode-se constatar que as Metas Fiscais foram cumpridas. Os resultados atingidos no exercício de 2013 foram satisfatórios, já que ocorreu o cumprimento das metas de resultado nominal e primário previstas na LDO e LOA para o exercício 2013. A receita ficou abaixo da despesa, haja vista que foram utilizados recursos de superávit financeiro do exercício anterior, incorporados na despesa orçamentária através de abertura de créditos adicionais, no valor de R\$ 447.115,00.

Nota: PIB Estadual previsto e realizado para 2013.

Especificação	Valor - R\$ Milhares
Previsão do PIB Estadual para 2013	328.156.000.000
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	310.508.000.000

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Anexo III

#### (e) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

(LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	10.978.632,03	11.509.004,88	4,83	12.080.000,00	4,96	13.100.000,00	8,44	13.180.000,00	0,61	13.789.000,00	4,62	
Receitas Primárias (I)	10.586.493,91	11.490.389,86	8,54	12.064.000,00	4,99	12.558.000,00	4,09	13.135.900,00	4,60	13.742.695,00	4,62	
Despesa Total			3,13		0,71							

	11.630.917,33	11.994.886,49		12.080.000,00		13.100.000,00	8,44	13.180.000,00	0,61	13.789.000,00	4,62
Despesas Primárias (II)	11.265.589,35	11.737.660,21	4,19	11.653.000,00	-0,72	12.520.000,00	7,44	12.580.000,00	0,48	13.259.000,00	5,40
Resultado Primário (III) = (I - II)	229.927,72	199.845,45	-13,08	411.000,00	105,66	38.000,00	(90,75)	555.900,00	1.362,89	483.695,00	(12,99)
Resultado Nominal	1.206.123,67	184.462,25	-84,71	(258.948,00)	-240,38	(120.000,00)	(53,66)	(420.000,00)	250,00	(390.000,00)	(7,14)
Dívida Pública Consolidada	1.100.684,19	981.737,13	-10,81	817.184,00	-16,76	2.030.914,00	148,53	1.610.914,00	(20,68)	1.220.914,00	(24,21)
Dívida Consolidada Líquida	704.016,80	888.479,05	26,20	787.185,00	-11,40	1.810.915,00	130,05	1.390.915,00	(23,19)	1.000.915,00	(28,04)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	12.223.608,90	12.107.473,13	-0,95	12.080.000,00	-0,23	12.476.190,48	3,28	12.011.300,46	(3,73)	12.025.989,88	0,12
Receitas Primárias (I)	11.787.002,32	12.087.890,13	2,55	12.064.000,00	-0,20	11.960.000,00	(0,86)	11.971.110,91	0,09	11.985.605,27	0,12
Despesa Total	12.949.863,36	12.618.620,59	-2,56	12.080.000,00	-4,27	12.476.190,48	3,28	12.011.300,46	(3,73)	12.025.989,88	0,12
Despesas Primárias (II)	12.543.107,18	12.348.018,54	-1,56	11.653.000,00	-5,63	11.923.809,52	2,32	11.464.503,78	(3,85)	11.563.753,71	0,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	256.001,52	210.237,41	-17,88	411.000,00	95,49	36.190,48	(91,19)	506.607,13	1.299,84	421.851,56	(16,73)
Resultado Nominal	1.342.898,09	194.054,29	-85,55	(258.948,00)	-233,44	(114.285,71)	(55,87)	(382.757,68)	234,91	(340.136,05)	(11,14)
Dívida Pública Consolidada	1.225.501,78	1.032.787,46	-15,73	817.184,00	-20,88	1.934.203,81	136,69	1.468.070,72	(24,10)	1.064.812,49	(27,47)
Dívida Consolidada Líquida	783.852,31	934.679,96	19,24	787.185,00	-15,78	1.724.680,95	119,09	1.267.579,51	(26,50)	872.941,74	(31,13)

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Os valores apresentados como metas decorrem dos dados executados e previstos nos orçamentos, transportados para os demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais.

#### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						
Exercício	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Inflação (IPCA)	5,84%	5,20%	4,00%	5,00%	4,50%	4,50%
Multiplicação o valor corrente por...	1,1134	1,0520				
Divisão o valor corrente por.....				1,0500	1,0973	1,1466

Fonte:

Secretaria Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (SEFAZ/RS)



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo III**

**(f) Evolução do Patrimônio Líquido**

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.013	%	2.012	%	2.011	%
Patrimônio/Capital	11.567.366,31	100,00	10.675.548,24	100,00	8.264.172,28	100,00
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	-	0,00	-	0,00	-	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.567.366,31</b>	<b>100,00</b>	<b>10.675.548,24</b>	<b>100,00</b>	<b>8.264.172,28</b>	<b>100,00</b>

FONTE: BALANÇO  
 PATRIMONIAL



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo III**

**(g) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2013	2012	2011
---------------------	------	------	------



	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	131.105,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	10.455,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	120.650,00
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>131.105,00</b>
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2013</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	3.455,00	127.650,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	3.455,00	127.650,00
Investimentos	-	3.455,00	127.650,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>3.455,00</b>	<b>127.650,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g) = ((Ia – II d) + III h)</b>	<b>(h) = ((Ib – II e) + III i)</b>	<b>(i) = (Ic – II f)</b>
<b>Valor (III)</b>	-	-	<b>3.455,00</b>

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL

Os recursos decorrentes da alienação de ativos em 2011, quanto aos bens imóveis, foram investidos na aquisição de área de terra para construção de nova escola no perímetro urbano, no Bairro Posse Gonçalves, e quanto aos bens móveis, foram utilizados na aquisição de implemento para a Secretaria da Agricultura, restando o saldo de R\$ 3.455,00 para o exercício de 2012, que foram utilizados em complemento de investimento para aquisição de área de terra para instalações de empresas. Em 2013 não houve alienação de bens.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo III**

**(h) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita**

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2.015	2.016	2.017	
IPTU	IPTU - Desc. em cota única	Proprietários de Imóveis	16.000,00	18.000,00	20.000,00	Previsão a menos na receita
Dívida ativa tributária e não tributária	Remissão valores de Dívida Ativa (que não compensam cobrança)	Contribuintes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Previsão a menos na receita
Multas, correções e juros de mora da dívida ativa tributária e não tributária	Anistia de multas, correção monetária e juros de dívida ativa	Contribuintes	20.000,00	20.000,00	20.000,00	Previsão a menos na receita
IPTU/TAXAS/ISSQN/ SERVIÇOS	Isenção de Impostos e taxas p/ instalação de empresas no Município e/ou isenção de pagamento de água para contribuintes que cederam áreas para construção de poços	Geração Empr. e Renda	5.000,00	6.000,00	7.000,00	Previsão a menos na receita
Incentivos a empresas	Subsídios	Geração Empr. e Renda	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Previsão na Despesa

Incentivos a produtores rurais	Subsídios	Produtores rurais do Município	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Previsão na Despesa
<b>TOTAL</b>			<b>91.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>97.000,00</b>	<b>-</b>

FONTE: Prefeitura Municipal



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Anexo III**

**(i) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

LRF, art. 4º, § 2º,  
inciso V

R\$ 1,00

<b>EVENTO</b>	<b>VALOR PREVISTO 2015</b>	
<b>Aumento Permanente da Receita</b>	<b>R\$</b>	<b>214.012,00</b>
( - ) Aumento referente a transferências constitucionais	R\$	-
( - ) Aumento referente a transferências do FUNDEB	R\$	-
<b>Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)</b>	<b>R\$</b>	<b>214.012,00</b>
Redução Permanente da Despesa (II)	R\$	-
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>R\$</b>	<b>214.012,00</b>
<b>Saldo Utilizado da margem bruta (IV)</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>

Novas DOCC	R\$	-
Novas DOCC geradas por PPP	R\$	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC V=(III-IV)</b>	<b>R\$</b>	<b>214.012,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DO AUMENTO DAS RECEITAS DE CARÁTER CONTINUADO  
PARA O CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DOCC**

<b>Especificações</b>	<b>Reestimativa para 2014</b>	<b>Previsão para 2015</b>
<b>Receitas Correntes</b>	<b>12.744.026,00</b>	<b>13.271.940,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>690.000,00</b>	<b>724.500,00</b>
Impostos	625.000,00	656.250,00
IPTU	185.000,00	194.250,00
ITBI	70.000,00	73.500,00
IRRF	170.000,00	178.500,00
ISSQN	200.000,00	210.000,00
Taxas	65.000,00	68.250,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>40.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>445.000,00</b>	<b>467.250,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>11.407.097,00</b>	<b>11.868.163,75</b>
<b>Transferências da União</b>	<b>7.075.097,00</b>	<b>7.303.563,75</b>
Cota Parte FPM	6.300.000,00	6.615.000,00
Transferência do ITR	7.500,00	7.875,00
Merenda Escolar	41.420,00	43.491,00
Cota Parte Salário Educação	135.000,00	141.750,00
Lei Complementar 087/96	17.512,00	18.387,60
FPM - Apoio Financeiro	119.322,00	0,00
Auxílio Fin.-Esforço Exportador	14.208,00	14.918,40
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Hídricos	12.000,00	12.600,00
Cota-Parte Fundo Esp. do Petróleo	85.000,00	89.250,00
Transfer. da União p/ PNATE	35.245,00	37.007,25

Transf. União-Programas de Saúde	307.890,00	323.284,50
<b>Transferências dos Estados</b>	<b>2.732.000,00</b>	<b>2.868.600,00</b>
Cota Parte ICMS	2.420.000,00	2.541.000,00
Cota Parte IPVA	270.000,00	283.500,00
Cota Parte IPI/EXP	40.000,00	42.000,00
Cota Parte CIDE	2.000,00	2.100,00
<b>Transferências FUNDEB</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.696.000,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>161.929,00</b>	<b>170.026,25</b>
Multas e Juros de Mora	24.500,00	25.725,00
Indenizações e Restituições	13.000,00	13.650,00
Receita de Dívida Ativa	110.000,00	115.500,00
Outras Receitas Correntes	14.429,00	15.151,25
<b>Deduções formação fundeb</b>	<b>1.782.026,00</b>	<b>1.871.190,00</b>
<b>Total geral da Receita</b>	<b>10.962.000,00</b>	<b>11.400.750,00</b>
PREVISÃO - AUMENTO DAS RECEITAS DE CARÁTER CONTINUADO (TOTAL 2015-2014) (I)		438.750,00
PREVISÃO - AUMENTO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO PARA 2015 (II)		224.738,00
AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I - II)		214.012,00

**OBS.: O aumento das despesas de caráter continuado para 2015 se refere ao aumento de despesa com pessoal, decorrente da revisão geral anual e do crescimento vegetativo da folha de pagamento, no que diz respeito a concessão de avanços bienais, avanços de classes, etc. e de novas ocupações de cargos, conforme Anexo VI - Planejamento de Pessoal.**

<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015</b>			
<b>ANEXO DE RISCOS FISCAIS</b>			
<b>Anexo IV</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS</b>			
(LRF, art 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
<b>RISCOS FISCAIS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>

Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	50.000,00
Eventos da Natureza	50.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	50.000,00
Outros eventos fiscais não previstos	150.000,00	Abertura de Créditos Adicionais e/ou contrapartida de convênios	150.000,00
TOTAL	250.000,00	TOTAL	250.000,00
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL			



## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

### Anexo V

#### Demonstrativo dos Projetos em Andamento e Informações sobre o Patrimônio Público

(LRF, art. 45, § único)

#### 1 - Projetos em Andamento

Código da Ação	Descrição	Previsão para conclusão
1040	Revestimento Poliédrico (Estrada Polígono do Erval)	31/07/2015
1023	Construção de Unidades Habitacionais no Perímetro Urbano	contínuo
1024	Construção de Unidades Habitacionais no Interior	contínuo
1020	Construção de Academia Coberta no Bairro Nossa Sra Aparecida	31/12/2014
1032	Pavimentação de Vias Públicas no Perímetro Urbano	31/12/2014
1013	Cobertura da Quadra de Esportes da Escola Antonio Parreiras	30/04/2015
1022	Ampliação da Unidade Básica de Saúde	31/12/2014
<b>Total</b>		

## 2- Informações sobre o Patrimônio:

A Administração pública municipal procura manter o Patrimônio Público sempre em bom estado de conservação e devidamente conferido. Quanto à maioria dos bens em poder do Município, tanto móveis como imóveis, estão em bom estado, devidamente conservados na medida do possível para que possam continuar a ser úteis ao Município, até que seja viável, evidentemente, investir na conservação dos mesmos, observado cada caso em específico. Para o exercício a que se refere a LDO (2015) pretende-se destinar, através de crédito orçamentário próprio cerca de R\$ 250.000,00, suficientes, segundo estimativas da SM da Administração, Planejamento e Finanças, para a manutenção geral do patrimônio, valores inclusos em diversas ações, sendo que a administração objetiva manter sempre em condições adequadas de uso, todo o patrimônio de bens móveis e imóveis do Município. O Município possui sistema de controle patrimonial sempre atualizado, onde são feitos os registros dos bens municipais, quando adquiridos ou quando há casos de baixas de bens, conforme ocorrem os fatos. A depreciação dos bens também é contabilizada, visando o correto registro financeiro do patrimônio público municipal.



### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015 Anexo VI Planejamento da Despesa com Pessoal

Cargos	Legislação	Cargos Existentes	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Previsão Para 2.015				
					Criação - Nº cargos	Ocupação - Nº cargos	Aumento em R\$ ref. criação e ocupação	Aumentos reais previstos / Revisão Anual	Total ref. Aumento de despesa com pessoal
<b>De provimento efetivo</b>		<b>165</b>	<b>138</b>	<b>27</b>	-	-	-	<b>165.355,49</b>	<b>165.355,49</b>
Agente Administrativo	Lei 736/2013	7	4	3			-	5.878,31	5.878,31
Auxiliar Administrativo	Lei 736/2013	4	2	2			-	2.475,49	2.475,49
Tesoureiro	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.926,78	2.926,78
Contador	Lei 736/2013	1	1	0			-	4.317,94	4.317,94
Fiscal Municipal	Lei 736/2013	2	1	1			-	1.735,06	1.735,06
Serviços Gerais	Lei 736/2013	25	18	7			-	15.259,88	15.259,88
Instalador	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.559,58	1.559,58

Enfermeiro	Lei 736/2013	2	2	0			-	6.936,43	6.936,43
Dentista	Lei 736/2013	2	2	0			-	5.835,44	5.835,44
Técnico em Enfermagem	Lei 736/2013	4	3	1			-	4.050,38	4.050,38
Motorista / Operador de Máquinas	Lei 736/2013	7	5	2			-	6.150,66	6.150,66
Operário	Lei 736/2013	9	6	3			-	5.086,63	5.086,63
Engenheiro Agrônomo	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.356,17	2.356,17
Professor	Lei 736/2013	45	39	6			-	35.424,20	35.424,20
Jardineiro	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.230,13	1.230,13
Fiscal Sanitário	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.237,75	1.237,75
Médico Pediatra	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.217,33	2.217,33
Médico Ginecologista/Obstetra	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.217,33	2.217,33
Médico Clínico Geral	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.217,33	2.217,33
Médico Clínico Geral	Lei 736/2013	1	0	1			-	-	-
Cirurgião Dentista	Lei 736/2013	1	1	0			-	5.504,56	5.504,56
Auxiliar de Saúde Bucal	Lei 736/2013	2	2	0			-	1.816,63	1.816,63
Fiscal Ambiental/Sanitário	Lei 736/2013	1	1	0			-	908,31	908,31
Auxiliar de Farmácia	Lei 736/2013	1	0	1			-	-	-
Farmacêutico	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.599,10	1.599,10
Agente Comunitário de Saúde	Lei 736/2013	6	6	0			-	5.449,88	5.449,88
Monitor de Escola	Lei 736/2013	8	8	0			-	7.266,50	7.266,50
Agente de Controle Interno	Lei 736/2013	1	1	0			-	2.134,97	2.134,97
Técnico em Enfermagem	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.410,04	1.410,04
Motorista	Lei 736/2013	4	4	0			-	4.920,53	4.920,53
Servente	Lei 736/2013	1	1	0			-	520,01	520,01
Auxiliar de Contabilidade	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.419,09	1.419,09
Professor Nível I	Lei 736/2013	5	5	0			-	4.541,56	4.541,56
Professor Nível I	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.039,17	1.039,17
Professor Nível I	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.183,39	1.183,39
Professor Nível II	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.039,05	1.039,05
Professor Nível IV	Lei 736/2013	1	1	0			-	908,31	908,31
Professor Nível IV	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.358,69	1.358,69
Professor Currículo por atividade	Lei 736/2013	1	1	0			-	908,31	908,31
Professor Currículo por atividade	Lei 736/2013	1	1	0			-	953,59	953,59
Fiscal de Tributos	Lei 736/2013	2	2	0			-	3.470,13	3.470,13
Operador de Máquinas	Lei 736/2013	5	5	0			-	6.150,66	6.150,66
Assistente Social	Lei 736/2013	1	1	0			-	1.740,19	1.740,19

<b>Em comissão</b>		<b>32</b>	<b>29</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24.482,20</b>	<b>24.482,20</b>
CC1	Lei 736/2013	8	7	1			-	3.546,37	3.546,37



CC2	Lei 736/2013	5	5	0			-	2.959,70	2.959,70
CC3	Lei 736/2013	6	5	1			-	4.230,62	4.230,62
CC4	Lei 736/2013	5	4	1			-	4.811,21	4.811,21
CC5	Lei 736/2013	3	3	0			-	2.184,12	2.184,12
CC6	Lei 736/2013	3	3	0			-	3.131,56	3.131,56
CC7	Lei 736/2013	2	2	0			-	3.618,64	3.618,64
<b>Empregos</b>									
<b>Funções de Confiança</b>									
		<b>19</b>	<b>18</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>8.434,63</b>	<b>8.434,63</b>
FC 1 – PADRÃO 1	Lei 736/2013	3	3	0			-	558,77	558,77
FC 1 – PADRÃO 2	Lei 736/2013	3	3	0			-	798,23	798,23
FC2	Lei 736/2013	2	2	0			-	542,79	542,79
FC3	Lei 736/2013	2	2	0			-	713,08	713,08
FC4	Lei 736/2013	3	3	0			-	1.043,01	1.043,01
FC5	Lei 736/2013	2	1	1			-	1.330,39	1.330,39
FC6	Lei 736/2013	4	4	0			-	3.448,36	3.448,36
<b>Agentes Políticos</b>									
		<b>18</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>26.466,16</b>	<b>26.466,16</b>
PREFEITO		1	1	0			-	4.610,83	4.610,83
VICE PREFEITO		1	1	0			-	2.766,53	2.766,53
SECRETÁRIOS		7	6	1			-	11.619,27	11.619,27
VERERADORES		9	9	0			-	7.469,52	7.469,52
<b>Totais</b>		<b>234</b>	<b>202</b>	<b>32</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>224.738,48</b>	<b>224.738</b>

**PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO MUNICÍPIO**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa
Código	Título	
00001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo	620.000,00
00002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito	700.000,00

00003	Gestão Administrativa da Secretaria da Administração	1.100.000,00
00004	Gestão Administrativa da Secretaria da Educação	220.000,00
00005	Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde	380.000,00
00006	Gestão Administrativa da Secretaria da Assistência Social	200.000,00
00007	Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	70.000,00
00008	Gestão Administrativa da Secretaria da Agricultura	250.000,00
00009	Gestão Administrativa da Secretaria de Obras	1.300.000,00
00010	Gestão Administrativa da Secretaria do Desenvolvimento	130.000,00
00011	Gestão de Operações e Encargos Especiais e Amortização da Dívida	430.000,00
00012	Reserva de Contingência	250.000,00
	<b>TOTAL ESTIMADO PARA PROGRAMAS DE GESTÃO</b>	<b>5.650.000,00</b>

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Programa	
00109	Morar Melhor	R\$ 90.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Famílias atendidas com novas	famílias	31/08/2014	132

unidades habitacionais			
Famílias atendidas com reformas de unidades habitacionais	famílias	31/08/2014	51
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Promover a construções e reformas de casas de moradia, buscando proporcionar a essas pessoas melhor qualidade de vida, reduzindo a desigualdade social.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0302	Fundo Municipal de Habitação		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Atender em média 15 famílias anualmente com novas unidades habitacionais			
Atender em média 20 famílias anualmente com reformas de unidades habitacionais			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Realizar o levantamento das necessidades habitacionais, dentro de famílias constituídas, que residam no município a mais de 2 anos. Promover parcerias entre os Poderes Públicos, instituições, organizações habilitadas junto ao Ministério das Cidades e voluntários, buscar recursos nas esferas federal e estadual para a auxiliar o Município na realização das obras, que arcará com recursos próprios.			

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00112	Fortalecimento do Campo	R\$ 220.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual de famílias com pequenas propriedades rurais atendidas	Índice	31/08/2014	100%

1.3. Objetivos do Programa:	
OBJETIVO:	
Código	Descrição
01	Geração de Emprego e Renda, tornando a atividade rural auto-sustentável, garantindo a permanência das famílias nas suas propriedades e produzindo mais.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0601	Secretaria da Agricultura
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Manter o atendimento de 100% de famílias com pequenas propriedades rurais atendidas com ações do programa.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Disponibilizar equipe de profissionais especializados em parceria com a EMATER para orientar os produtores; dar incentivos para a diversificação de culturas, bacia leiteira, produção avícola e outras produções primárias; manter maquinários em bom estado de conservação e adquirir novos, na medida do possível, prestar serviços com tratores, máquinas e equipamentos do Município para que os pequenos produtores rurais tenham melhores condições de produzir.	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Programa	
00107	SOS Meio Ambiente	R\$ 200.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual de Licenciamentos	Percentual	31/08/2014	40%

Ambientais sobre atividades de impacto local no município			
Promoção da sensibilização ambiental da comunidade em geral	Campanhas de sensibilização ambiental/ano	31/08/2014	2
Km diária de área municipal atendida com coleta de lixo	Km	31/08/2014	109
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO 1:			
Código	Descrição		
01	Promover a educação ambiental à comunidade, fiscalizar e orientar a população, regulamentar questões do meio ambiente em geral para a preservação ambiental e o equilíbrio natural.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0602	Fundo Municipal do Meio Ambiente		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Licenciar 80% de estabelecimentos com atividades de impacto local existentes no município.			
Realizar no mínimo 3 eventos/atividades anuais de conscientização ambiental à comunidade			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Promover a educação ambiental, de modo a conscientizar a comunidade quanto à necessidade da preservação do meio ambiente para a melhoria da qualidade de vida, desenvolvendo ações e buscando soluções para os problemas ambientais. Desenvolver estratégias de preservação ambiental para todos os segmentos, que possibilitem inclusive a integração entre professores, alunos, empresários e a comunidade em geral, trabalhar na fiscalização e regularização de áreas urbanas, rurais, estabelecimentos comerciais e afins, utilizando-se dos meios de comunicação, como jornal, site do município, veículos de comunicação em geral, promover palestras atividades afins.			
OBJETIVO 2:			
Código	Descrição		
02	Recolhimento dos resíduos sólidos gerados no Município de forma a manter a cidade limpa e organizada.		

1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0602	Fundo Municipal do Meio Ambiente
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Atender área de 120 Km diários no Município com recolhimento do lixo.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017):	
Descrição	
<p>Recolher os resíduos sólidos domiciliares em todo o perímetro urbano e nos principais pontos do interior três vezes por semana, nas segundas, quartas e sextas-feiras, com contratação de empresa terceirizada e especializada.</p> <p>Reciclagem e da reutilização serem medidas importantes, podemos destacar a redução como principal medida.</p> <p>Uma solução dos problemas ambientais seria a compostagem ou vermicompostagem em loco com revalorização dos resíduos para a produção de húmus e aplicação dos mesmos, em horta domestica, pomar, jardim e utilização nas flores.A quantidade e lixo orgânico na coleta municipal e de 60% á 70% com a compostagem ou vermicompostagem pode diminuir. Com campanhas de conscientização das escolas,professores ,alunos e comunidade.</p>	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Programa	
00118	Atendimento ao Grupo de Convivência – PPD´s	R\$ 5.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Atendimento de Pessoas Portadoras de Deficiências	Pessoas	31/08/2014	30
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		

01	Desenvolver atitudes mediante a intervenção de uma equipe interdisciplinar, de modo que resulte na redução das incapacidades e no desenvolvimento.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0502	Departamento da Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Atender 80% das Pessoas Portadoras de Deficiências do Município	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e encaminhamentos a rede sócio-assistencial interna e/ou externa. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento. Atendimento e acompanhamento multidisciplinar. Atendimento na educação básica (de pré a 4º ano especializada). Incentivo a participação em ações esportivas e culturais. Atendimento sistemático à família, de forma individual ou grupal. Favorecimento das ações que oportunizem a qualidade de vida. Estimular a providência do sustento familiar, através de trabalhos relacionados a sua limitação física, dentro das suas possibilidades. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais. Incluir os PPD's em cursos de qualificação profissional.	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

2. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título	Programa	
00119	Atendimento ao Grupo de Convivência – Melhor Idade	R\$ 5.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Atender Pessoas Idosas	Pessoas	31/08/2014	80

1.3. Objetivos do Programa:	
OBJETIVO:	
Código	Descrição
01	Desenvolver atitudes mediante a intervenção de uma equipe interdisciplinar, de modo que resulte na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0503	Departamento da Melhor Idade e Conselho Municipal do Idoso
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Alcançar mais 10 idosos com o atendimento que não participam de grupos de convivência.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e acompanhamento dos assuntos relacionados aos direitos dos idosos. Visitas domiciliares de acompanhamento familiar. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação visando a integração dos idosos as atividades extras e voluntárias. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento para atividades físicas, culturais, descontração. Estimular a reeducação alimentar, prática de esportes e atividades culturais. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais, palestras, cursos. Incluir os grupos numa rede de atendimento sócio-assistencial em parceria saúde e educação alcançando 70% da população idoso do município.	



**PROGRAMAS DE GOVERNO**

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00121	Apoio Sócio-educativo no Meio Aberto	R\$ 5.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
		Data	Índice
Atendimento à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social		crianças	31/08/2014 20
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Oferecer atividades sócio-pedagógicas que garantam um melhor desempenho no processo educativo, interagindo família, escola, criança e adolescente, projeto e comunidade, visando o fortalecimento dos vínculos familiares.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0504	Departamento da Assistência Social e COMDICA		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Atender 80% das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
<p>Buscar parcerias na comunidade para o desenvolvimento das ações educativas, lazer e cultural. Realizar encaminhamentos internos e externo para atender necessidades das famílias. Aplicar metodologia diferenciada, de acordo com as necessidades das famílias. Ofertar apoio socioeducativo e capacitar a equipe técnica de trabalho. Diminuir o índice de crianças e adolescentes com problemas de aprendizagem em 70% dos casos atendidos, seguindo uma orientação às atividades pedagógicas, trabalhando em rede de proteção social. Acompanhar, em conjunto com a Educação, o</p>			

desempenho escolar, rotinas de alimentação, higiene, reforço escolar, atividades artísticas e de recreação com atividades esportivas. Entrevista individual e com as famílias, através de visitas domiciliares.

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00122	Dignificar	R\$ 50.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
			Data Índice
População em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos.		famílias	31/08/2014 170
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, oferecendo serviços continuados de acompanhamento, proporcionando proteção social pró-ativa.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			

Código	Descrição
0505	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Atender 50% das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Adequação da Assistência Social do Município às normativas da Política Nacional de Assistência Social, com a implantação do CRAS/PAIF. Elaboração de diagnóstico para reconhecimento da comunidade, seus termos e necessidades. Realização de ações articuladas, visando o fortalecimento de grupos de convivência, apoio à família e em meio aberto. Articulação dos serviços com a rede existente na região, incluindo parcerias futuras com organizações sociais, com o objetivo potencializar as ações já desenvolvidas. Acolher o indivíduo ou a família para recepção, escuta, orientação e referência. Erradicar a pobreza, privação ou fragilização com ações diretas e eficazes, com acompanhamento e monitoramento chegando ao índice de 50% das famílias. Proporcionar a igualdade sem discriminação étnica, étnica, gênero ou deficiência. Dar suporte às famílias carentes em casos de eventos da natureza que causem danos às suas residências e bens materiais.	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa
Código	Título	
00123	Plantão Social	R\$ 10.000,00
1.2. Indicadores vinculados ao Programa		
Descrição	Unidade de	Referência

	Medida	Data	Índice
Auxílios eventuais para população em vulnerabilidade social ou fragilização de vínculos afetivos.	famílias	31/08/2014	100
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Ofertar benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias para suprimento alimentar, ou em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária ou não.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0506	Departamento de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Atender em média 50 famílias anualmente, exceto em situações anormais (climáticas), onde o número deverá ser maior.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Adequação da Assistência Social do Município às normativas da Política Nacional de Assistência Social, com a implantação do CRAS/PAIF. Elaboração de diagnóstico para reconhecimento da comunidade, seus termos e necessidades. Realização de ações articuladas, visando o fortalecimento de grupos de convivência, apoio à família e em meio aberto. Articulação dos serviços com a rede existente na região, incluindo parcerias futuras com organizações sociais, com o objetivo potencializar as ações já desenvolvidas. Oferecer o acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento a rede sócio assistencial interna e/ou externa, conforme o caso. Atender e orientar o cidadão sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC), natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária (calamidade pública, abandono, falta de domicílio, entre outros), abrigo em moradia residencial para portadores de transtorno mental, idosos, crianças. Instalação de Software com programa de registro de atendimento eletrônico, com histórico do usuário, agendamento de atendimento,			

emissão de protocolo, integração com outro modulo de controle e gestão.

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa			
Código	Título				
00124	VAMOS APRENDER E EMPREENDER	R\$ 5.000,00			
1.2. Indicadores vinculados ao Programa					
Descrição		Unidade de Medida		Referência	
				Data	Índice
Qualificação Profissional		peessoas	31/08/2014	150	
1.3. Objetivos do Programa:					
OBJETIVO:					
Código	Descrição				
01	Atender ao grupo familiar, respeitando os diversos arranjos, estimulando-os à sua autonomia social e econômica, através do desenvolvimento de suas potencialidades, visando geração de trabalho e renda.				
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:					
Código	Descrição				
0507	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS/PAIF				
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):					
Proporcionar cursos de qualificação profissional para 200 pessoas do município.					
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)					
Descrição					
Apoiar o grupo familiar, ou individualmente o jovem, na compreensão e constatação de que é possível planejar e construir o seu próprio futuro brilhante e com base sólida. Promovendo o resgate dos vínculos familiares comunitários e sociais. Tornar o jovem					

um empreendedor e sua família empreendedora. Promover cursos de qualificação profissional. Proporcionar diversos encontros de aprendizagem educacional e comportamental. Fomentar parcerias associativas e incentivo ao desenvolvimento do produto local e artesanato, quando confeccionados pelos assistidos.

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00116	Tio Hugo – Crescimento Integrado	R\$ 300.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Número de empresas atendidas com benefício do município	Índice	31/08/2014	22
Número de munícipes atendidas com ações do programa	Índice	31/08/2014	135
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO: Fortalecer as empresas locais, assim como incentivar a instalação de novas empresas no município, gerando empregos na comunidade, movimentando a economia, provocando a sustentabilidade e o desenvolvimento do Município.			
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0801	Secretaria do Desenvolvimento		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Aumentar no mínimo em 10% anualmente de empresas atendidas com ações do programa			
Aumentar no mínimo 10% anualmente de pessoas atendidas nas ações do programa			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Oportunizar os munícipes e empresas através da ação Primeiro emprego;			
Promover cursos para formação de mão-de-obra qualificada mediante convênios com SEBRAE, SENAC, SENAI, SENAR, ACITH, CDL entre outros órgãos públicos ou privados;			

Como incentivo a construção civil, com vistas a edificações que comprovadamente for utilizada para fins de estabelecimento empresarial, poderá ser beneficiada com abatimento de taxas e impostos;
Subsidiar o transporte diário de munícipes para empresas fora do Município através de convênio firmado entre ambos.
Promoção e realização de exposições e eventos com vistas de divulgar as potencialidades do Município e atrair investimentos promovendo a geração de emprego e renda.

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00104	<b>Cultura: Preservação, Promoção e Acesso</b>	R\$ 100.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual da população participante nos grupos e oficinas culturais	% em relação ao número de habitantes	31/08/2014	9,80%
Número de leitores e pesquisadores que frequentam a biblioteca pública	% em relação ao número de habitantes	31/08/2014	50%
Exemplares na Biblioteca Pública (Acervo bibliográfico)	Número de exemplares	31/08/2014	3.570
Número de grupos culturais do município	Número de grupos	31/08/2014	15
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO <sup>II</sup> :			
Código	Descrição		
01	Contribuir para o desenvolvimento pessoal, social e cultural das crianças, jovens e adultos através da identificação e potencial de talentos e		

	vocações, construção de capacidades artísticas, ampliação da diversidade cultural, complementação e reforço educacional, formação para prática cidadã, garantia dos direitos essenciais, profissionalização e inserção no mercado de trabalho. Participação de forma consistente dos processos de produção e transmissão de conhecimento no campo das artes e da cultura, a fim de proporcionar melhor compreensão dos problemas relacionados à criação.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0406	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Ampliar o número de participantes dos grupos e oficinas culturais em 10% em relação ao número de habitantes.	
Promover ações e campanhas de incentivo a leitura buscando ampliar em 30% os leitores e pesquisadores adeptos à biblioteca pública.	
Ampliação do acervo bibliográfico da biblioteca pública municipal em 50% totalizando 5.355 exemplares.	
Criar um grupo municipal de teatro, um grupo municipal de violão e ainda uma orquestra municipal além de manter os grupos culturais já existentes: Grupo Portal e Portalzinho, Grupo de Danças, Grupo de Flauta Doce, Canto e Violino, Infanto-Juvenil, totalizando em 16 grupos culturais mantidos pelo município.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Fortalecer o espaço de pesquisa e reflexão sobre a leitura, nos campos da produção, dos discursos teóricos e dos processos de construção de sentidos, reunindo saberes institucionalmente dispersos de maneira a adensar e complexificar os estudos e intensificando o incentivo à leitura.	
Oferecer uma infraestrutura adequada, material de apoio, instrumentos e professores habilitados e qualificados para as práticas culturais referentes a cada grupo respeitando suas particularidades.	
Fazer um levantamento através de um cadastro municipal dos talentos locais a fim de oportunizar encontros com os mesmos, tais como: contador de causo, humorista, repentista, músicos, cantores, trovador, declamadores, dançarinos, atores, poetas, entre outros, onde estes podem estar se apresentando em momentos de integração abertos a comunidade.	
Responder à necessidade de formação de artistas, atendendo à demanda crescente de aperfeiçoamento e especialização do campo da cultura, contribuindo para melhorar qualitativamente a produção, a pesquisa e o ensino.	



Adquirir os instrumentos necessários para a formação da orquestra municipal.
Realizar eventos ao longo do ano envolvendo os grupos culturais do município.
Proporcionar maior participação dos grupos culturais em eventos regionais.
Criar novos projetos de Oficinas Culturais à comunidade nos bairros ou escolas para promover o enriquecimento cultural através da música, teatro, dança, culinária, literatura, pintura, artesanato, etc;
Sistematizar e ampliar a tecnologia social desenvolvida na comunidade para a ampliação da utilização da arte e da cultura como instrumentos para formação cidadã num centro tecnológico (telecentro).
Implantar o Museu municipal resgatando a história de nossos colonizadores e primeiros moradores do município com documentos históricos, móveis e antiguidades.
Construção da Casa da Cultura com espaço adequado para o Museu, um amplo auditório para a realização de eventos em geral e ainda salas adequadas para os ensaios dos grupos culturais.

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00125	<b>Turismo: Preservação, Promoção e Acesso</b>	R\$ 25.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
			Data Índice
Rota Turística		Número de rotas	29/05/2013 0
Centro de Informações turísticas		Número de pontos	29/05/2013 0
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO <sup>1</sup> :			
Código	Descrição		
01	Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social da comunidade. Proporcionar instalações turísticas e recreativas para a população		

	considerando que a cultura e as etnias também são consideradas atrativos turísticos, desde que bem estruturado e desenvolvidos em pleno conhecimento e participação da comunidade. CULTURA = MOTIVADOR DO TURISMO
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0407	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Criar 1 rota turística envolvendo os diferentes pontos estratégicos promovendo o ecoturismo e turismo rural e ainda enfatizando os pontos turísticos já existentes.	
Criar 1 centro de informações turísticas o qual pode estar vinculado à casa da cultura.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Melhorar a infraestrutura pública: boas estradas, trevo iluminado, pórtico de entrada e sinalização, praças limpas e bem cuidadas, ruas limpas, canteiros com projetos de paisagismo adequado, canalização de esgotos e preservação do meio ambiente.	
Criação de infraestrutura que ajudará a estimular o comércio local e a indústria local promovendo o desenvolvimento sustentável.	
Criar um destino turístico confiável e sustentável para a comunidade local afim de ser uma importante rede de troca de informações e que haja a preservação da natureza, da cultura, da economia onde esta receberá visitaç�o programada e agendada.	
Criação de trilhas turísticas que envolvam o Eco Turismo, inclusive com projetos de arborização.	
Promover a valorização e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural.	
Manter o calendário de eventos a fim de organizar os eventos e distribuí-los durante o ano, para que não haja dois ou mais eventos. Fortalecer as informações turísticas aos visitantes e o planejamento dos eventos.	
Valorização das festas e bailes típicos locais onde o turista viaja para Tio Hugo para ver coisas novas, viver experiências e vivenciar outras culturas. Essas manifestações culturais e sociais aumentam a autoestima da população e o fluxo de visitantes.	
Criação do Conselho Municipal de Turismo, afim de que a população participe da tomada de decisões para fortalecer o desenvolvimento do município.	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

<b>3. Descrição do Programa</b>		<b>1.1 Valor Global do Programa</b>	
<b>Código</b>	<b>Título</b>		
00101	Educando com Qualidade	R\$ 2.400.000,00	
<b>1.2. Indicadores vinculados ao Programa</b>			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
IDEB Ens Fund. Séries Iniciais (INEP 2011)	Índice	31/08/2014	4.0
IDEB Ens. Fund. Séries Finais (INEP 2009)	Índice	31/08/2014	4.2
Taxa de Reprovação Séries Iniciais (INEP)	%	31/08/2014	4,23
Taxa de Reprovação Séries Finais (INEP)	%	31/08/2014	4,47
Taxa de reprovação ensino fundamental (INEP)	%	31/08/2014	4,33
<b>1.3. Objetivos do Programa:</b>			
<b>OBJETIVO:</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
01	Ofertar uma educação de qualidade, como instrumento de emancipação social, possibilitando o acesso a informações estratégicas, ao desenvolvimento de competências e ao conhecimento dos direitos e deveres de cidadania para os alunos do ensino fundamental, visando o desenvolvimento integral, uma boa aprendizagem, a promoção do exercício da cidadania, através de profissionais da educação qualificados, com a oferta de material didático e pedagógico, uniformes escolares, espaço físico apropriado, transporte escolar, merenda escolar, enfim, toda a estrutura necessária para o desenvolvimento do ensino público.		
<b>1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
0409	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
0410	Conselho Municipal do FUNDEB		
0401	Rede de Apoio a Escola - RAE		
<b>1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):</b>			
Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Séries Iniciais em 01 ponto.			
Aumentar o índice do IDEB do Ens. Fund. Série Finais em 0,8 ponto.			

Reduzir o índice de reprovação no Ensino Fundamental em 40%.
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)
Descrição
Promover formação continuada aos profissionais da rede municipal de educação, com a finalidade de fortalecer sua força de trabalho, a fim de proporcionar sólida formação, responsabilidade e compromisso pessoal, além da capacidade de mobilizar e articular pessoas, em torno de objetivos comuns do trabalho educacional no Município.
Promover reunião, encontros e atividades que buscam integrar a família à escola, participando e acompanhando a vida escolar, bem como do processo de ensino aprendizagem dos filhos.
Disponibilizar o atendimento de uma equipe multiprofissional, aos alunos que necessitam de atendimento e acompanhamento especializado, nas áreas de psicologia, nutrição e fonoaudiologia.
Proporcionar o desenvolvimento do pensamento lógico e a vivência dos passos do método científico.
Oferecer infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, esportivas e culturais, aos alunos e profissionais da educação.
Oferecer aos alunos merenda escolar nutritiva e de qualidade, de acordo com o cardápio elaborado e com acompanhamento pela nutricionista.
Proporcionar aos alunos e professores, materiais didático-pedagógicos de qualidade, inclusive material escolar básico aos alunos, quando necessário.
Desenvolver Programas Municipais de Educação – PROPOMAT (Programa de Educação Intensiva de Português e Matemática no Ensino Fundamental), Reforço Escolar, “Educação para o Pensar” – Visando fortalecer o ensino, intensificando a aprendizagem e ainda desenvolver o espírito de solidariedade em consonância com os objetivos e filosofia de cada escola.
Proporcionar a valorização, a pluralidade do patrimônio sócio-cultural, respeitando a vida e o meio ambiente como elementos precípuos e primordiais para uma relação consciente e harmoniosa entre os seres.
Proporcionar, atendendo a legislação vigente, aulas e oficinas semanais de música aos alunos.
Desenvolver um trabalho em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social através de programas na área saúde escolar, bucal e inclusão social.
Proporcionar aos alunos da rede pública municipal de ensino, uniforme escolar, o qual possibilita a identificação dos alunos na comunidade escolar, bem como em representação da escola fora do Município, de uma forma igualitária independente da classe social.

Disponibilizar transporte escolar, de acordo com a legislação vigente, aos alunos do ensino fundamental até a escola, com segurança e comodidade.

Manter e ampliar as bibliotecas escolares e os laboratórios de informática, com a finalidade de suporte pedagógico.

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00110	Crescendo com Educação	R\$ 265.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Atendimento de crianças de 04	%	31/08/2014	53,55%

meses a 03 anos			
Atendimento de crianças de 04 e 05 anos	%	31/08/2014	100%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	<p>Proporcionar o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais, cognitivos, emocionais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade.</p> <p>Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança e de sua formação social e pessoal, na especificidade da construção de sua identidade e autonomia.</p>		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0409	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
0410	Conselho Municipal do FUNDEB		
0401	Rede de Apoio a Escola - RAE		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Garantir o número de vagas em 50%, para as crianças na faixa etária de 04 meses a 03 anos, na Escola Municipal de Educação Infantil.			
Garantir o atendimento em 100% para as crianças na faixa etária de 04 e 05 anos.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Garantir que a prática da educação infantil seja organizada de modo que as crianças desenvolvam a totalidade de suas capacidades física, emocional, cognitiva e social.			
Proporcionar às crianças a oportunidade de manifestar o controle de suas necessidades, desejos e sentimentos em situações cotidianas.			
Desenvolver na criança, através de atividades diversificadas, diariamente, ações de cooperação, solidariedade e ajuda na relação com os outros.			
Despertar nas crianças a iniciativa e participação em situações de interação, capacidade de escolha e autogoverno.			
Promover o desenvolvimento da autonomia, compreendendo os modos próprios das crianças se relacionarem, agirem, sentirem, pensarem e constituírem conhecimentos.			
Propiciar o crescimento e o desenvolvimento saudável das crianças, baseado no desenvolvimento de todas as atitudes e procedimentos, atendendo as necessidades de afeto, segurança, integridade corporal e psíquica, durante o período em que ela permanece na escola.			

Oportunizar espaço para o brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades.
Desenvolver nas crianças os aspectos afetivos, intelectuais e psicomotores.
Proporcionar através da parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e o trabalho multiprofissional a fim de possibilitar a criança ao conhecimento progressivo de seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar.
Oportunizar o trabalho às diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos de avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.
Promover formação continuada aos profissionais da rede municipal de educação, com a finalidade de fortalecer sua força de trabalho, a fim de proporcionar sólida formação, responsabilidade e compromisso pessoal, além da capacidade de mobilizar e articular pessoas, em torno de objetivos comuns do trabalho educacional no Município.
Promover reunião, encontros e atividades que buscam integrar a família à escola, participando e acompanhando a vida escolar, bem como do processo de ensino aprendizagem dos filhos.
Disponibilizar o atendimento de uma equipe multiprofissional, as crianças que necessitam de atendimento e acompanhamento especializado, nas áreas de psicologia, nutrição e fonoaudiologia.
Oferecer infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, esportivas e culturais, às crianças e profissionais da educação.
Oferecer as crianças merenda escolar nutritiva e de qualidade, de acordo com o cardápio elaborado e com acompanhamento pela nutricionista.
Proporcionar as crianças e professores, materiais didático-pedagógicos de qualidade, inclusive material escolar básico aos alunos, quando necessário.
Proporcionar as crianças da educação infantil da rede pública municipal de ensino, uniforme escolar, o qual possibilita a identificação dos alunos na comunidade escolar, bem como em representação da escola fora do Município, de uma forma igualitária independente da classe social.
Disponibilizar transporte escolar, para atender na totalidade, os alunos a partir de 04 anos, que necessitarem do mesmo para o deslocamento à escola, de acordo com a legislação vigente, com segurança e comodidade.
Manter e ampliar a brinquedoteca e o laboratório de informática, com a finalidade de suporte pedagógico.

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00102	Ensinando para o Futuro	R\$ 100.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	Referência
		Data	Índice
Alunos do ensino médio atendidos com transporte escolar.		%	31/08/2014 74,53%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Disponibilizar transporte escolar aos alunos do Ensino Médio		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		



0402	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
0404	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio de Tio Hugo
0410	Conselho Municipal do FUNDEB
0401	Rede de Apoio a Escola - RAE
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Ampliar o atendimento de transporte escolar para 80% dos alunos que freqüentam o Ensino Médio, no Município.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Disponibilizar transporte escolar aos alunos do Ensino Médio, em especial aos alunos da Zona Rural, de acordo com a legislação vigente, com segurança e comodidade, garantindo o acesso à escola a todos os alunos que necessitam do mesmo para freqüentar as aulas.	
Disponibilizar o atendimento de uma equipe multiprofissional, aos alunos que necessitam de atendimento e acompanhamento especializado, nas áreas de psicologia, nutrição e fonoaudiologia.	
Oportunizar aos Profissionais da Escola, alunos e familiares, a participação em eventos e capacitações promovidas pela rede municipal de educação.	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

#### 1. Descrição do Programa

#### 1.1 Valor Global do

<b>Código</b>	<b>Título</b>		
00103	Apoiando a Formação Profissional		R\$ 60.000,00
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Estudantes associados à AUETH - Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo, atendidos com transporte intermunicipal para a educação superior.	% de estudantes atendidos	31/08/2014	100%
Cursos de graduação em andamento no Polo UAB de Tio Hugo	Nº de cursos de graduação	31/08/2014	07
Curso de Especialização em andamento no Polo UAB de Tio Hugo	Nº de cursos de Especialização	31/08/2014	03
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Promover o interesse pela busca de formação profissional, por meio do ensino superior. Proporcionar a oportunidade de formação superior gratuita, através do Polo UAB de Tio Hugo, por meio das Instituições Públicas de Ensino.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0409	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
0405	Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo		
0410	Conselho Municipal do FUNDEB		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Contribuir financeiramente com a AUETH - Associação Universitária dos Estudantes de Tio Hugo, para auxiliar os estudantes universitários, como um incentivo para o desenvolvimento e conclusão do ensino superior. Ampliar para 10, o número de cursos de graduação, ofertados no Polo UAB de Tio Hugo. Ampliar para 04, o número de cursos de especialização, ofertados no Polo UAB de Tio Hugo.			

Hugo.
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)
Descrição
Apoiar aos estudantes universitários do Município, através de repasse financeiro como ajuda de custo, referente ao transporte diário a outros Municípios.
Formar e manter parceria com Instituições Públicas de Ensino Superior, através do Polo da Universidade Aberta do Brasil, para a oferta de cursos tecnológicos e superiores, a nível de <u>graduação</u> e <u>especialização</u> .
Disponibilizar aos estudantes do ensino superior, infra-estrutura adequada com espaço apropriado para as práticas pedagógicas, dispondo de salas de vídeo-conferência, laboratórios de informática, ampla biblioteca, salas de aula e área administrativa.
Manter os espaços pedagógicos, em pleno funcionamento, bem como os equipamentos e as Tecnologias de Informação e Comunicação.
Disponer materiais de expediente, didático-pedagógicos, bem como, auxiliar na aquisição de bibliografia de referência para ampliar e atualizar a biblioteca.

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00117	Esporte – Atividade física e envolvimento social	R\$ 70.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Nº de alunos participantes dos treinos de categorias de base	Nº de alunos	31/08/2014	60
Nº de equipes participantes do	Nº de	31/08/2014	04

Campeonato Anual de Futebol de Campo	equipes		
Nº de equipes participantes do Campeonato de Futsal	Nº de equipes	31/08/2014	26
Nº de equipes participantes do Campeonato Anual de Bochas	Nº de equipes	31/08/2014	08
Nº de academia ao ar livre instaladas no Município	Nº de academias	31/08/2014	04
Nº de equipes de voleibol	Nº de equipes	31/08/2014	03
<b>1.3. Objetivos do Programa:</b>			
<b>OBJETIVO:</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
01	Promover juntamente com as comunidades, jogos de integração social, valorizando o espírito desportivo, viabilizando o revigoramento físico e moral dos participantes deste município, fazendo com que as competições se desenvolvam com respeito, e incentive a participação de crianças, jovens e adultos, oportunizando o surgimento de novos talentos esportivos a nível municipal.		
<b>1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
0408	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
0403	Conselho Municipal do Esporte e Lazer		
<b>1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):</b>			
Ampliar para 80 alunos a oportunidade de participar dos treinos de categorias de base.			
Incentivar a formação de mais 01 equipes de futebol de campo, ampliando para 05 equipes participantes no Campeonato Anual de Futebol de Campo			
Incentivar a formação de mais 04 equipes de futsal, ampliando para 28 equipes participantes no Campeonato Anual de Futsal.			
Incentivar a formação de mais 02 canchas de bochas com dois quartetos, ampliando para 10 canchas c/ 2 quartetos participantes no Campeonato Anual de Bochas.			
Incentivar a formação de mais 03 equipes de voleibol, com a finalidade de promoção de campeonato municipal nesta modalidade.			
<b>1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)</b>			
<b>Descrição</b>			
Viabilizar a participação em cursos, encontros e reuniões de formação, nos mais diversos programas e projetos de âmbito regional, estadual e federal, com o intuito de			

capacitar e oportunizar os profissionais ao desenvolvimento das práticas esportivas no Município.
Ampliar e manter os treinos de categorias de base para crianças e adolescentes, da rede municipal de ensino.
Promover anualmente campeonatos de futebol de campo, futsal, voleibol e bochas.
Oferecer infra-estrutura adequada, bem como os materiais esportivos necessários aos treinos para as equipes esportivas, de acordo com a modalidade.
Viabilizar a participação de um profissional para a organização e acompanhamento de treinos nas diferentes modalidades esportivas.
Propiciar periodicamente a população, com profissional habilitado, a prática de atividades físicas, como a participação no “Dia do desafio” e aulas de ginástica aeróbica e corporal com o intuito de promover a qualidade de vida, prevenindo futuras doenças não transmissíveis.
Desenvolver projeto para a utilização com orientação de profissional para as academias ao ar livre, em todos os Bairros da Cidade, incentivando as práticas esportivas, com fácil acesso para toda a comunidade.
Promover eventos com modalidades diversificadas, entre elas, caminhadas, maratonas, gincanas, ciclismo, etc.
Incluir as categorias de base masculino e feminino nos campeonatos de futsal e campo.

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00113	Desenvolvimento Urbano em Ação	R\$ 1.000.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
% do perímetro urbano dotado com obras de infra-estrutura	Índice	31/08/2014	70%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			

Código	Descrição
01	Organizar e estruturar a sede municipal, obedecendo as normas legais, visando o embelezamento urbano e o bem-estar
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0701	Secretaria de Obras
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Aumentar o percentual do perímetro urbano dotado com obras de infra-estrutura para 75%	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Trabalhar na Regularização de Lotes Urbanos, Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Praças e Jardins, Construção e Manutenção de Pórtico, Canalizações e Obras de Microdrenagem, Instalações e Manutenção de Abrigos, Investimentos em Iluminação Pública, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00114	Interior Desenvolvido	R\$ 350.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual da população rural assistida	Índice	31/08/2014	100%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Desenvolver, de forma igualitária e contínua para toda a população que reside no meio rural do município, ações que venham a contemplar as		

	necessidades básicas em relação aos fatores de infra-estrutura, dando um suporte permanente em todos os quadrantes do interior, no sentido de propiciar melhor qualidade de vida à comunidade.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0701	Secretaria de Obras
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Manter o atendimento de 100% da comunidade rural com serviços qualificados conforme a necessidade.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Trabalhar na Conservação e Recuperação de Estradas, na Pavimentação em paralelepípedo irregular de algumas das vias mais importantes do interior, Construção e Recuperação de Pontes, Bueiros e Pontilhões, Instalações e Manutenção de Abrigos, Manutenção de Redes de Água e Instalações de Novas Redes, conforme a necessidade.	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00120	Acolhendo a Gestante e o bebê	R\$ 45.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual das gestantes do município atendidas no grupo de gestantes organizado pela Secretaria da Saúde	Índice	31/08/2014	75%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		



1	Proporcionar às gestantes atendimento especial no período de gestação e pós nascimento dos bebês, para que as mães tenham uma gestação saudável e seus filhos nasçam e permaneçam com saúde.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0501	Fundo Municipal de Saúde
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Atender no mínimo 80% das gestantes do município e bebês até dois anos de idade através de ações do programa.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Auxiliar as gestantes no custeio de todos os exames pré-natais, desenvolver ações a fim de levar mais informação para a gestante, melhorando a qualidade de vida das mesmas especialmente no período da gestação, auxiliando na prevenção de problemas de saúde com as mães e bebês, desenvolvendo um pré-natal acompanhado periodicamente, realizar reuniões, palestras, enfim, dar todo o suporte necessário para a gestação com qualidade; acompanhar o desenvolvimento dos bebês pelo menos até dois anos de idade, dando todo o suporte necessário para o crescimento saudável, inclusive com o custeio de exames e outros procedimentos necessários, na medida do possível.	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00105	Saúde é Bem-estar	R\$ 1.600.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Nº de atendimentos por habitante/ano (consultas, atendimentos equipe	Índice	31/08/2014	19,26

de enfermagem, de fonoaudióloga, nutricionista, fisioterapeuta, psicóloga, atendimentos odontológicos, encaminhamento de exames, consultas especializadas e baixas hospitalares, procedimentos diversos, transporte para outros municípios)			
<b>1.3. Objetivos do Programa:</b>			
<b>OBJETIVO:</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
01	Promover e garantir integralidade das ações de saúde prestadas de forma integral e contínua ao indivíduo e no seu contexto familiar; Aperfeiçoar os serviços de saúde as munícipes, promovendo qualidade de vida e bem-estar social.		
<b>1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:</b>			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>		
0501	Fundo Municipal de Saúde		
<b>1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):</b>			
Manter entre 17 e 21 o número de atendimentos por habitante/ano, tendo em vista por um lado a expectativa de resultados de trabalhos de saúde preventiva, com vistas a reduzir a necessidade de atendimentos para tratamento de doenças, e por outro lado a os procedimentos essenciais à comunidade em diversas ações para a qualidade de vida dos cidadãos;			
<b>1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)</b>			
<b>Descrição</b>			
Atender a comunidade com ações e serviços de saúde qualificados; manter a equipe de profissionais devidamente capacitada e atualizada; tratar as pessoas doentes com o máximo de zelo e dedicação, ou encaminhá-las para outros profissionais e locais especializados, quando for o caso; oferecer medicamentos gratuitos em boa quantidade e variedade; manter equipamentos de trabalho em boas condições de uso e adquirir novos aparelhos e equipamentos, conforme a necessidade e as condições do Município; articular ações para atender os cidadãos conforme suas necessidades, seja no Município, seja em outros centros de saúde especializados.			

**PROGRAMAS DE GOVERNO**

**PROGRAMAS TEMÁTICOS**

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00115	Saúde Preventiva	R\$ 420.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Percentual da População atendida	Índice	31/08/2014	100%
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Atender integralmente a comunidade com serviços de saúde, desenvolver ações educativas, fortalecendo ações de prevenção e de controle de doenças na promoção e recuperação da saúde de forma integral e contínua proporcionando melhor qualidade de vida, reduzindo internações e tratamentos de saúde.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0501	Fundo Municipal de Saúde		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Manter atendimento de 100% da comunidade com ações do programa;			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			
Manter equipe de profissionais para o atendimento da comunidade, com médicos, dentistas, psicólogo, nutricionista e outros técnicos da área da saúde; realizar visitas a 100% da comunidade através de agentes comunitários de saúde, desenvolvendo ações para levar o máximo de informações e orientações sobre prevenção e controle de doenças; monitorar grupos de hipertensos e diabéticos para controle e medicação correta das doenças; desenvolver trabalhos com a equipe técnica para evitar epidemias de doenças, manter fiscalização contínua na questão da vigilância sanitária, investindo no que for necessário, realizar coletas periódicas de amostras de água para			

o monitoramento da qualidade, visitas semanais a armadilhas e quinzenais a pontos estratégicos para monitoramento e controle da proliferação da larva e do mosquito da dengue e outros insetos que transmitem doenças.

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00119	Atendimento ao Grupo de Convivência – Melhor Idade	R\$ 5.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	
		Referência	
		Data	Índice
Atender Pessoas Idosas		31/08/2014	80
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Desenvolver atitudes mediante a intervenção de uma equipe interdisciplinar, de modo que resulte na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		
0503	Departamento da Melhor Idade e Conselho Municipal do Idoso		
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):			
Alcançar mais 10 idosos com o atendimento que não participam de grupos de convivência.			
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)			
Descrição			

Disponibilidade de um Plantão Social para acolhimento, atenção e acompanhamento dos assuntos relacionados aos direitos dos idosos. Visitas domiciliares de acompanhamento familiar. Articulação com a rede de assistência social, saúde, educação visando a integração dos idosos as atividades extras e voluntárias. Instalação de equipamentos proporcionais e adequados à capacidade de atendimento para atividades físicas, culturais, descontração. Estimular a reeducação alimentar, prática de esportes e atividades culturais. Promover encontros recreativos, lazer, orientações gerais, palestras, cursos. Incluir os grupos numa rede de atendimento sócio-assistencial em parceria saúde e educação alcançando 70% da população idoso do município.

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa		
Código	Título			
00121	Apoio Sócio-educativo no Meio Aberto	R\$ 5.000,00		
1.2. Indicadores vinculados ao Programa				
Descrição		Unidade de Medida	Referência	
			Data	Índice
Atendimento à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social		crianças	31/08/2014	20
1.3. Objetivos do Programa:				
OBJETIVO:				
Código	Descrição			
01	Oferecer atividades sócio-pedagógicas que garantam um melhor desempenho no processo educativo, interagindo família, escola, criança e adolescente, projeto e comunidade, visando o fortalecimento dos vínculos familiares.			
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:				
Código	Descrição			
0504	Departamento da Assistência Social e COMDICA			
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):				
Atender 80% das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.				

1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)
Descrição
<p>Buscar parcerias na comunidade para o desenvolvimento das ações educativas, lazer e cultural. Realizar encaminhamentos internos e externo para atender necessidades das famílias. Aplicar metodologia diferenciada, de acordo com as necessidades das famílias. Ofertar apoio socioeducativo e capacitar a equipe técnica de trabalho. Diminuir o índice de crianças e adolescentes com problemas de aprendizagem em 70% dos casos atendidos, seguindo uma orientação às atividades pedagógicas, trabalhando em rede de proteção social. Acompanhar, em conjunto com a Educação, o desempenho escolar, rotinas de alimentação, higiene, reforço escolar, atividades artísticas e de recreação com atividades esportivas. Entrevista individual e com as famílias, através de visitas domiciliares.</p>

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00122	Dignificar	R\$ 50.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição		Unidade de Medida	
		Referência	
		Data	Índice
População em situação de vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos.		famílias	31/08/2014
			170
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		
01	Apoiar as famílias e indivíduos na garantia de seus direitos de cidadania, com ênfase no direito à convivência familiar e comunitária, oferecendo serviços continuados de acompanhamento, proporcionando proteção social pró-ativa.		
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:			
Código	Descrição		

0505	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS/PAIF
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Atender 50% das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
<p>Adequação da Assistência Social do Município às normativas da Política Nacional de Assistência Social, com a implantação do CRAS/PAIF. Elaboração de diagnóstico para reconhecimento da comunidade, seus termos e necessidades. Realização de ações articuladas, visando o fortalecimento de grupos de convivência, apoio à família e em meio aberto. Articulação dos serviços com a rede existente na região, incluindo parcerias futuras com organizações sociais, com o objetivo potencializar as ações já desenvolvidas. Acolher o indivíduo ou a família para recepção, escuta, orientação e referência. Erradicar a pobreza, privação ou fragilização com ações diretas e eficaz, com acompanhamento e monitoramento chegando ao índice de 50% das famílias. Proporcionar a igualdade sem discriminação étnica, étnica, gênero ou deficiência. Dar suporte às famílias carentes em casos de eventos da natureza que causem danos as suas residências e bens materiais.</p>	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00123	Plantão Social	R\$ 10.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Auxílios eventuais para população em vulnerabilidade social ou fragilização de vínculos afetivos.	famílias	31/08/2014	100
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			
Código	Descrição		



01	Ofertar benefícios eventuais de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias para suprimento alimentar, ou em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária ou não.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0506	Departamento de Assistência Social e Conselho Municipal de Assistência Social.
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Atender em média 50 famílias anualmente, exceto em situações anormais (climáticas), onde o número deverá ser maior.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Adequação da Assistência Social do Município às normativas da Política Nacional de Assistência Social, com a implantação do CRAS/PAIF. Elaboração de diagnóstico para reconhecimento da comunidade, seus termos e necessidades. Realização de ações articuladas, visando o fortalecimento de grupos de convivência, apoio à família e em meio aberto. Articulação dos serviços com a rede existente na região, incluindo parcerias futuras com organizações sociais, com o objetivo potencializar as ações já desenvolvidas. Oferecer o acolhimento, orientação, acompanhamento e encaminhamento a rede sócio assistencial interna e/ou externa, conforme o caso. Atender e orientar o cidadão sobre Benefício de Prestação Continuada (BPC), natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária (calamidade pública, abandono, falta de domicílio, entre outros), abrigo em moradia residencial para portadores de transtorno mental, idosos, crianças. Instalação de Software com programa de registro de atendimento eletrônico, com histórico do usuário, agendamento de atendimento, emissão de protocolo, integração com outro modulo de controle e gestão.	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

1. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00124	VAMOS APRENDER E EMPREENDER	R\$ 5.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Qualificação Profissional	pessoas	31/08/2014	150
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO:			

Código	Descrição
01	Atender ao grupo familiar, respeitando os diversos arranjos, estimulando-os à sua autonomia social e econômica, através do desenvolvimento de suas potencialidades, visando geração de trabalho e renda.
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0507	Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS/PAIF
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Proporcionar cursos de qualificação profissional para 200 pessoas do município.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Apoiar o grupo familiar, ou individualmente o jovem, na compreensão e constatação de que é possível planejar e construir o seu próprio futuro brilhante e com base sólida. Promovendo o resgate dos vínculos familiares comunitários e sociais. Tornar o jovem um empreendedor e sua família empreendedora. Promover cursos de qualificação profissional. Proporcionar diversos encontros de aprendizagem educacional e comportamental. Fomentar parcerias associativas e incentivo ao desenvolvimento do produto local e artesanato, quando confeccionados pelos assistidos.	

## PROGRAMAS DE GOVERNO

### PROGRAMAS TEMÁTICOS

2. Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
00125	<b>Turismo: Preservação, Promoção e Acesso</b>	R\$ 25.000,00	
1.2. Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Rota Turística	Número de rotas	29/05/2013	0
Centro de Informações turísticas	Número de pontos	29/05/2013	0
1.3. Objetivos do Programa:			
OBJETIVO <sup>ii</sup> :			
Código	Descrição		

01	<p>Desenvolver o turismo como uma atividade econômica sustentável, com papel relevante na geração de empregos e divisas, proporcionando a inclusão social da comunidade.</p> <p>Proporcionar instalações turísticas e recreativas para a população considerando que a cultura e as etnias também são consideradas atrativos turísticos, desde que bem estruturado e desenvolvidos em pleno conhecimento e participação da comunidade. CULTURA = MOTIVADOR DO TURISMO</p>
1.3.1 Órgão responsável pelo objetivo:	
Código	Descrição
0407	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1.3.2 Metas Vinculadas aos objetivos (2014/2017):	
Criar 1 rota turística envolvendo os diferentes pontos estratégicos promovendo o ecoturismo e turismo rural e ainda enfatizando os pontos turísticos já existentes.	
Criar 1 centro de informações turísticas o qual pode estar vinculado à casa da cultura.	
1.3.2.1 Iniciativas vinculadas às Metas (2014/2017)	
Descrição	
Melhorar a infraestrutura pública: boas estradas, trevo iluminado, pórtico de entrada e sinalização, praças limpas e bem cuidadas, ruas limpas, canteiros com projetos de paisagismo adequado, canalização de esgotos e preservação do meio ambiente.	
Criação de infraestrutura que ajudará a estimular o comércio local e a indústria local promovendo o desenvolvimento sustentável.	
Criar um destino turístico confiável e sustentável para a comunidade local afim de ser uma importante rede de troca de informações e que haja a preservação da natureza, da cultura, da economia onde esta receberá visitaç�o programada e agendada.	
Criação de trilhas turísticas que envolvam o Eco Turismo, inclusive com projetos de arborização.	
Promover a valorização e preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural.	
Manter o calendário de eventos a fim de organizar os eventos e distribuí-los durante o ano, para que não haja dois ou mais eventos. Fortalecer as informações turísticas aos visitantes e o planejamento dos eventos.	
Valorização das festas e bailes típicos locais onde o turista viaja para Tio Hugo para ver coisas novas, viver experiências e vivenciar outras culturas. Essas manifestações culturais e sociais aumentam a autoestima da população e o fluxo de visitantes.	
Criação do Conselho Municipal de Turismo, afim de que a população participe da tomada de decisões para fortalecer o desenvolvimento do município.	